



LEI N° 679/2015

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária 2016, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITTINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, consoante disposições contidas no § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31, de 27 de junho de 2008, no art. 165 da Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPITULO I

Seção Única

Das Disposições Preliminares

Art. 1º. Em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, a Proposta Orçamentária do Município de Itaquititinga Estado de Pernambuco, para o exercício de 2016, será elaborada e executada observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as diretrizes gerais para a elaboração da proposta orçamentária;
- II - a estrutura e a organização do orçamento;
- III - as alterações na legislação tributária do Município;
- IV - as diretrizes relativas às despesas do Município com pessoal e encargos;
- V - as diretrizes gerais relativas à execução orçamentária;
- VI - a participação da população e das audiências públicas;
- VII - a celebração de operações de crédito;



VIII - as disposições gerais.

IX- Normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com os recursos dos orçamentos.

CAPÍTULO II

Seção Única

Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal

Art. 2º O Município de Itaquitinga executará, no exercício de 2016, as ações constantes no Anexo de Metas e Prioridades, que passa a fazer parte integrante desta Lei, tendo como prioridades:

I - Gestão Participativa, Inovadora e Eficaz;

II - Infraestrutura Urbanística e Gestão Ambiental Sustentável;

III - Desenvolvimento com ênfase na Economia, Ciência e Tecnologia com visão na Capacitação, Qualificação Profissional e Inclusão Produtiva;

IV - Cidadania Plena, o povo com todos os seus direitos;

V - A Produção Rural na visão da convivência com o semiárido e a perspectiva de grandes investimentos;

VI - Promoção dos Direitos da Juventude;

VII - Promoção dos Direitos da Mulher;

VIII - Promoção dos Direitos do Idoso.

§ 1º A lei orçamentária destinará recursos para a operacionalização das metas e prioridades mencionadas no "caput" deste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:

I - Provisão dos gastos com o pessoal e encargos sociais do Poder Executivo, do Poder Legislativo;

II - Compromissos relativos ao serviço da dívida pública;

III - despesas indispensáveis ao custeio de manutenção da administração municipal;

e

IV - conservação E manutenção do patrimônio público.

§ 2º Poderá ser procedida a adequação das metas e prioridades de que trata o "caput" deste artigo, se durante o período de apreciação da proposta orçamentária para 2016, surgirem novas demandas e ou



situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

CAPITULO III
Seção Única
Das Metas e Riscos Fiscais

Art. 3º. Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, integra esta lei os seguintes anexos:

I - de Riscos Fiscais;

II - de Metas Fiscais;

Parágrafo único. Para efeito das disposições do inciso II, deste artigo, consta do demonstrativo de metas fiscais, os seguintes anexos:

I - Metas Anuais, contendo:

- a) Metas Anuais de Receita;
- b) Metas Anuais de Despesa;
- c) Resultado Primário;
- d) Resultado Nominal;
- e) Montante da Dívida.

II - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

III - Metas anuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

IV - Evolução do patrimônio líquido;

V - Origem e aplicação dos recursos com alienação de ativos;

VI - Receitas e despesas previdenciárias do RPPS;

VII - Projeção atuarial do RPPS;

VIII - Estimativa e compensação da renúncia de receita;

IX - Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;

X - Metas e Prioridades da Administração.

CAPÍTULO IV
Seção I
Da Estrutura e Organização do Orçamento do Município

Art. 4º. A elaboração da lei orçamentária deverá pautar-se pela transparéncia da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade as informações relativas às suas diversas etapas, inclusive por meio de audiências públicas.



§ 1º. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

- I - os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias;
- II - as prestações de contas e respectivos pareceres prévios;
- III - o Relatório Resumido da Execução Orçamentária;
- IV - o Relatório de Gestão Fiscal.

Art. 5º. As prioridades e metas da Administração Pública Municipal, constantes desta Lei e de seus anexos, estabelecidas em consonância com a legislação constitucional e infraconstitucional específica, terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, devendo ser observados os objetivos especificados:

- I - Responsabilidade na gestão fiscal;
- II - Desenvolvimento econômico e social, visando à redução das desigualdades;
- III - eficiência e qualidade na prestação de serviços públicos, em especial nas ações e serviços de saúde e de educação;
- IV - Ação planejada, descentralizada e transparente, mediante incentivo à participação da sociedade;
- V - articulação, cooperação e parceria com a União, o Estado e a iniciativa privada;
- VI - acesso e oportunidades iguais para toda a sociedade;
- VII - preservação do meio ambiente, do patrimônio histórico e das manifestações culturais.

§1º No projeto de lei orçamentária, a destinação de recursos relativos aos programas sociais conferirá prioridades às áreas de menor índice de desenvolvimento humano.

§2º As ações dos programas prioritários integrarão a proposta orçamentária para 2016, por meio dos projetos e atividades a eles relacionados.

§ 3º As fontes de recursos destinam-se a indicar à origem das receitas que financiarão as despesas previstas na Lei Orçamentária, destacando os recursos ordinários, que são aqueles arrecadados pelo Tesouro Municipal, as receitas próprias diretamente arrecadadas pelas entidades supervisionadas e as receitas provenientes de convênios e operações de crédito.

Art. 6º. Integrarão a proposta orçamentária do Município para 2016:

- I - Projeto de lei;
- II - Anexos;
- III - Justificativa



§ 1º O texto da lei orçamentária conterá as disposições permitidas pelo § 8º, do art. 165 da Constituição Federal e disposições estabelecidas pela Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º A composição dos anexos de que trata o inciso II do caput deste artigo será por meio de quadros orçamentários consolidados, incluindo os anexos definidos pela Lei 4.320/64 e outros estabelecidos para atender disposições legais, conforme discriminação abaixo:

- I - Quadro de discriminação da legislação da receita;
- II - Demonstrativo do efeito sobre receitas e despesas decorrentes de: anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira e tributária;
- III - Tabela explicativa da evolução da receita arrecadada nos exercícios de 2013 e 2014, bem como a estimativa para 2015;
- IV - Tabela explicativa da evolução da despesa realizada nos exercícios de 2013 e 2014, e fixada para 2015;
- V - Demonstrativo consolidado da receita resultante de impostos e da despesa consignada para manutenção e desenvolvimento do ensino no exercício de 2016, bem como o percentual orçado para aplicação no referido exercício, consoante art. 212 da Constituição Federal;
- VI - Demonstrativo consolidado do percentual das receitas indicadas no art. 77 do ADCT da Constituição Federal e das despesas fixadas na proposta orçamentária para 2016 destinadas às ações e serviços de saúde;
- VII - Demonstrativos dos recursos destinados ao atendimento e desenvolvimento de programas e ações de assistência à criança e ao adolescente;
- VIII - Demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas, anexo I da Lei 4.320/64;
- IX - Receitas segundo as categorias econômicas, anexo 2 da Lei 4.320/64;
- X - Receita consolidada por categorias econômicas, anexo 2 Lei 4.320/64;
- XI - Natureza da despesa por categoria econômica, por unidade orçamentária, anexo 2 da Lei nº 4.320/64;
- XII - Natureza da despesa consolidada por categoria econômica, anexo 2 da Lei 4.320/64;
- XIII - Demonstrativo da despesa por programa de trabalho, projeto, atividade e operação especial, por unidade orçamentária, anexo 6 da Lei 4.320/64;
- XIV - Demonstrativo dos programas de trabalho, indicando funções, sub-funções, projetos e atividades, anexo 7 da Lei 4.320/64;
- XV - Demonstrativo da despesa por funções, sub-funções e programas conforme o vínculo, anexo 8 da Lei 4.320/64;
- XVI - Demonstrativo da despesa por órgãos e funções, anexo 9 da Lei 4.320/64;
- XVII - Demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com prioridades, objetivos e metas desta Lei;
- XVIII - Demonstrativo para atendimento do § 6º do art. 165 da Constituição Federal.



Art. 7º O orçamento de cada um dos órgãos da Administração Direta e seus fundos, bem como das entidades autárquicas e fundações, discriminarão suas despesas nos seguintes níveis de detalhamento:

- I - Programa de trabalho do órgão;
- II - Despesa do órgão detalhada por grupo de natureza e modalidade de aplicação;
- III - despesa por unidade orçamentária, evidenciando as classificações institucional, funcional e programática, detalhando os programas segundo projetos, atividades e operações especiais, e especificando as dotações por grupo de natureza da despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos.

Art. 8º. Em cumprimento ao disposto no *caput* e na alínea "e" do inciso I do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a alocação dos recursos na lei orçamentária será feita de forma a propiciar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 9º. A lei orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, no valor, máximo, de 5,0% (cinco inteiro por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2016, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único. Caso não seja utilizado a reserva de contingência para a sua finalidade, no todo ou em parte, até 30 de outubro, saldo remanescente poderá ser utilizado para a cobertura de créditos adicionais, conforme disposições do art. 5.º, inciso III, da LC nº 101/00.

Art. 10. A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos aqueles em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º. O disposto no "caput" deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º. Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros vigentes.

Art. 11. Os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária para 2016, com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, só serão executados e utilizados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa.

Parágrafo único. Poderão ser estimadas receitas e fixadas despesas no orçamento para 2016, destinadas aos investimentos constantes no PPA citados no *caput*, em valores superiores aqueles estimados nos anexos



desta Lei, desde que haja perspectiva de transferências voluntárias para o Município superiores a estimativa constante nesta LDO.

Art. 12. A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas, reguladas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

Art. 13. A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de consórcios públicos, regulados pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

Art. 14. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária e da respectiva lei, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e previdenciária, em tramitação.

§ 1º. Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

I - serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos; e

II - será identificada a despesa, condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 2º. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas ou sejam parcialmente aprovadas, até 31 de dezembro de 2015, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas no todo ou em parte, conforme o caso, mediante decreto.

Art. 15. O projeto de lei orçamentária poderá computar na receita:

I - operação de crédito autorizada por lei específica, nos termos do § 2º do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observados o disposto no § 2º do art. 12 e no art. 32, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal;

II - operações de crédito a serem autorizadas na própria lei orçamentária, observados o disposto no § 2º do art. 12 e no art. 32, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal;

III - os efeitos de programas de alienação de bens imóveis, móveis e de incentivo ao pagamento de débitos inscritos na dívida ativa do Município.

Art. 16. As despesas com publicidade de interesse do Município restringir-se-ão aos gastos necessários à divulgação de investimentos



e serviços públicos efetivamente realizados, bem como de campanhas de natureza educativa ou preventiva, excluídas as despesas com a publicação de editais e outras legais.

Art. 17. O Prefeito do Município poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações no projeto de lei do orçamento anual, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

Parágrafo único. Poderão constar da proposta orçamentária dotações para programas, projetos e atividades constantes de projeto de lei de alteração do plano plurianual em tramitação na Câmara de Vereadores.

CAPÍTULO IV Seção II Dos Créditos Adicionais

Art. 18. No texto da Lei Orçamentária para o exercício de 2016 conterá autorização para abertura de créditos adicionais suplementares de até quarenta por cento do total dos orçamentos e autorização para contratar operações de crédito, respeitadas as disposições da Resolução n.º 043/2001, do Senado Federal, bem como da legislação aplicável à matéria.

Art. 19. Os créditos especiais e suplementares serão autorizados por lei e abertos por Decreto Executivo, podendo haver transposição de uma categoria econômica para outra, observadas as disposições da Lei Federal nº 4.320/64 e atualizações posteriores.

§ 1º. Consideram-se recursos orçamentários para efeito de abertura de créditos especiais e suplementares, autorizados na forma do *caput* deste artigo, desde que não comprometidos, os seguintes:

I - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - recursos provenientes de excesso de arrecadação;

III - recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV - produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las, inclusive financiamentos com recursos provenientes do BNDES pelo PMAT, PNAFM, PROVIAS e outros;

V - recursos provenientes de transferências à conta de fundos, para aplicação em despesas a cargo do próprio fundo;

VI - recursos provenientes de transferências voluntárias resultantes de convênios, ajustes e outros instrumentos para realização de obras ou ações específicas.

§ 2º. As propostas de modificações ao projeto de lei orçamentária, bem como os projetos de créditos adicionais, serão apresentadas com a forma e o nível de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.



§ 3º. Os Créditos Adicionais Especiais autorizados nos últimos 4 (quatro) meses do exercício poderão ser reabertos até o limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante § 2º do art. 167 da Constituição Federal.

§ 4º. Dentro do mesmo grupo de despesa e na mesma unidade, por meio de Decreto, poderão ser remanejados saldos de elementos de despesa, sem onerar o percentual de suplementação.

Art. 20. Para realização das ações e serviços públicos, inclusive aqueles decorrentes dos artigos 194 a 214 da Constituição Federal, poderá haver compensação entre os orçamentos fiscal e da seguridade social, por meio de créditos adicionais com recursos de anulação de dotações, respeitados os limites constitucionais.

Parágrafo único. Na transposição, transferência ou remanejamento de que trata o caput poderá haver reajuste na classificação funcional, respeitada a Portaria SOF n.º 42/1999.

Art. 21. Não se incluem no limite de suplementação, previsto no Art. 18 da presente Lei, as dotações do mesmo grupo, para atendimento das seguintes despesas:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - pagamentos do sistema previdenciário;
- III - pagamento do serviço da dívida;
- IV - pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde e do Sistema Municipal de Ensino;
- V - transferências de fundos ao Poder Legislativo;
- VI - despesas vinculadas a convênios, bem como sua contrapartida;
- VII - incorporação de saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2015, do excesso de arrecadação de recursos vinculados a fundos especiais e ao FUNDEB, quando se configurar receitas do exercício superior às previsões de despesas fixadas na Lei de Orçamento.

Art. 22. As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento da despesa.

§1º No processamento do orçamento e da contabilidade será utilizado software de contabilidade e orçamento público que deverá:

- I - processar a contabilidade em partidas dobradas nos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e compensado;
- II - possuir centro de custos que identifique os gastos para propiciar avaliação de resultados, nos termos do regulamento aprovado por Decreto;
- III - atender a Lei 4.320/64, incluídas as disposições regulamentares e atualizações posteriores;
- IV - permitir o processamento dos demonstrativos que integram os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, nos



termos da regulamentação estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 2º Durante a execução orçamentária, o Poder Executivo, autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais nos orçamentos das unidades administrativas e gestoras na forma de crédito especial.

Art. 23. Para efeito da execução orçamentária, a discriminação, o remanejamento e a inclusão dos elementos em cada grupo de despesa das atividades, projetos e operações especiais constantes da presente Lei e de créditos adicionais, serão efetuados mediante registro contábil diretamente no sistema informatizado de execução financeira do orçamento, independentemente de formalização legal específica.

CAPÍTULO IV **Seção III** **Das Transferências para o Setor Privado**

Art. 24. Na programação da despesa não poderão ser incluídos recursos destinados a clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar.

Parágrafo-Único - É vedada a destinação de recursos a título de subvenções sociais para entidades privadas, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos, que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, artes, assistência social, saúde e educação, observado o disposto no art. 16 da Lei nº 4.320, de 1964, e que preencham uma das seguintes condições:

- I. sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS ou no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
- II. sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica ou assistencial; ou.
- III. sejam qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP.

CAPÍTULO V **Seção Única** **Das alterações na legislação tributária**

Art. 25. O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo projeto de lei propondo alterações na legislação, inclusive na que dispõe sobre tributos municipais, se necessárias à preservação do equilíbrio das contas públicas, à consecução da justiça fiscal, à eficiência e modernização da máquina arrecadadora, à alteração das regras de uso e ocupação do solo, subsolo e espaço aéreo, bem como ao cancelamento de débitos cujo montante seja inferior aos respectivos custos de cobrança.



Art. 26. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no art. 14, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo ser instruídos com demonstrativo do estudo do seu impacto orçamentário e financeiro.

Art. 27. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para os efeitos do disposto no § 2º do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Constará do orçamento dotações destinadas à implementação de programa de modernização do sistema de arrecadação, cobrança de tributos e da dívida ativa tributária.

CAPÍTULO VI
Seção I
Das diretrizes relativas às despesas
Subseção I
Das despesas com pessoal

Art. 28. O Poder Legislativo e Executivo, para fins de atendimento do disposto no inciso II, do § 1º do art. 169, da Constituição Federal, ficam autorizados a conceder quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, funções, alterações na estrutura de carreira, bem como realização de concurso, admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observadas as disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. No exercício financeiro de 2016, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos art. 18, 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 29. Observado o disposto no parágrafo único, do art. 28 desta lei, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei visando:

- I - à concessão e à absorção de vantagens e ao aumento de remuneração de servidores;
- II - à criação e à extinção de cargos públicos;
- III - à criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras;
- IV - ao provimento de cargos e contratações estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente;
- V - à revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público, por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público.



VI - Instituição de Incentivos a demissão voluntária.

§ 1º. Fica dispensada do encaminhamento de projeto de lei a concessão de vantagens já previstas na legislação.

§ 2º. A criação ou ampliação de cargos deverá ser precedida da demonstração do atendimento aos requisitos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 3º. Os projetos de lei previstos neste artigo não poderão conter dispositivo com efeitos financeiros retroativos a exercícios financeiros anteriores a sua entrada em vigor, podendo, contudo, retroagir a competência anterior dentro do mesmo exercício.

Art. 30. Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pelo respectivo Chefe do Poder.

Art. 31. Para atendimento das disposições do art. 60, inciso XII, no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 19.12.2006, publicada no DOU em 20.12.2006, bem como para pagar o valor do salário mínimo a todos os servidores municipais, da forma definida no inciso IV, do art. 7º, da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a conceder abono salarial aos profissionais de magistério e aos servidores municipais, que serão compensados quando da concessão de reajuste autorizado por Lei.

Art. 32. Havendo necessidade de redução das despesas de pessoal, para atendimento aos limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo adotará as seguintes medidas:

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação de despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;
- IV - rescisão de contratos de servidores admitidos em caráter temporário.

Parágrafo único. As providências estabelecidas no caput deste artigo serão tomadas de acordo com as disposições constitucionais pertinentes.

Art. 33. O Município poderá incluir na proposta orçamentária dotação destinada ao custeio de despesas com programa de demissão voluntária de servidores.

CAPÍTULO VI Seção I



Das diretrizes relativas às despesas

Subseção II Da previdência

Art. 34. O Município ou a entidade previdenciária poderá contratar serviços de consultorias e assessorias, contábeis, financeiras, atuariais, previdenciárias e jurídicas para e manutenção do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 35. Serão Incluídas dotações no orçamento de 2016 para realização de despesas com cobertura de déficit e passivo atuarial do RPPS.

Art. 36. O Regime Próprio de Previdência Social será estruturado de acordo com a legislação vigente, especialmente no tocante a contabilidade previdenciária nos termos da legislação aplicável a matéria.

Art. 37. Os relatórios e demonstrativos exigidos pela legislação vigente serão publicados pelo gestor do RPPS, nas datas especificadas em lei e regulamento.

Art. 38. O orçamento da entidade previdenciária deverá integrar a proposta orçamentária por meio de unidade gestora supervisionada.

Parágrafo único. Adotar-se-á o conceito de Receita Intra-Orçamentária para contrapartida das despesas realizadas na Modalidade de Aplicação "91-Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social", conforme consta na Portaria Interministerial nº 688, de 14 de outubro de 2005.

CAPÍTULO VI

Seção I

Das diretrizes relativas às despesas

Subseção III

Da saúde e educação

Art. 39. A aplicação de receitas em ações e serviços de saúde, bem como de educação, serão demonstradas por meio da publicação dos Demonstrativos Anexo X e XVI do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, elaborados de conformidade com o Manual do Tesouro Nacional aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional, que serão disponibilizados pelo Poder Executivo aos competentes conselhos de acompanhamento.

CAPÍTULO IV

Seção I

Das diretrizes relativas às despesas

Subseção IV

Dos suprimentos para o Legislativo



Art. 40. Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão feitos pelo Município até o dia vinte de cada mês, através de suprimento de fundos, nos termos art. 29-A, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional n.º 58/2009, devendo, a Câmara, providenciar o envio, à Prefeitura, dos balancetes orçamentários, até o décimo dia útil do mês subsequente, para efeito de processamento consolidado, nos termos das disposições do art. 74 da Constituição Federal, bem como propiciar a elaboração dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal exigidos pela Lei Complementar n.º 101/2000.

S 1º- Especificamente no mês de janeiro de 2016, o repasse dos duodécimos legislativos poderá ser feito na mesma proporção utilizada no mês de dezembro de 2015, devendo ser ajustada em fevereiro de 2016, eventual diferença que venha a ser encontrada, para mais ou para menos, quando todos os balanços estiverem publicados e calculados os valores exatos das fontes de receita do exercício anterior.

S 2º- O Poder Legislativo terá como limite de proposta orçamentária 2016 para despesas correntes e capital os limites estabelecidos no art. 29-A da Constituição Federal.

CAPÍTULO VI
Seção I
Das diretrizes relativas às despesas
Subseção V
Dos convênios com outras esferas de Governo

Art. 41. O Município poderá celebrar convênio com órgãos e entidades do Estado ou da União para cooperação técnica e financeira, na forma da Lei, bem como incluir dotações específicas para custeio de despesas resultantes destes convênios no orçamento de 2016.

Art. 42. Os convênios, contratos, acordos ou ajustes firmados com outras esferas de governo, dentre outros, destinar-se-ão a desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde e assistência social, bem como infra-estrutura, saneamento básico, combate aos efeitos de alterações climáticas, preservação do meio ambiente, promoção de atividades geradoras de empregos no âmbito do Município e de atividades ou serviços cujas despesas são próprias de outros governos.

CAPÍTULO VI
Seção I
Das diretrizes relativas às despesas
Subseção VI
Das subvenções

Art. 43. Poderá ser incluída na proposta orçamentária para 2016, bem como em suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários a instituições privadas sem fins lucrativos,



não pertencentes ou não vinculadas ao Município, a título de subvenções sociais, nos termos da Lei, e sua concessão dependerá:

I - de que as entidades sejam de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

II - de que exista lei específica autorizando a subvenção;

III - da prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior, que deverá ser encaminhada, pela entidade beneficiária, até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subsequente, ao setor financeiro da Prefeitura, na conformidade do parágrafo único, do art. 70 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98 e das disposições da Resolução T.C. N° 05/93 de 17.03.93, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

IV - da comprovação, por parte da instituição, do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;

V - da apresentação dos respectivos documentos de constituição da entidade, até 15 de setembro de 2014;

VI - da comprovação que a instituição está em situação regular perante o INSS e o FGTS, conforme artigo 195, § 3º, da Constituição Federal e perante a Fazenda Municipal, nos termos do Código Tributário do Município;

VII - de não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere a Prestação de Contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

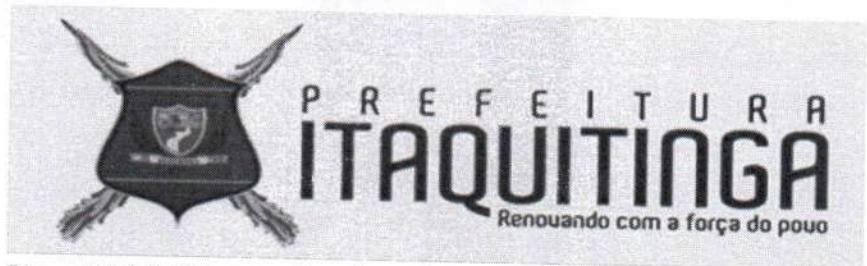
§1º Integrará o convênio, que formalizará a subvenção, plano de aplicação, conforme disposições do art. 116 e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores.

§2º Sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares, o plano de trabalho de que trata o § 1º conterá objetivos, justificativas, metas a serem atingidas com a utilização dos recursos e cronograma de desembolso.

§3º Não constará da proposta orçamentária para o exercício de 2016, dotação para as entidades que não atenderem ao disposto nos incisos I, III, IV e V do presente artigo.

§4º Também serão permitidos repasses as instituições privadas, sem fins lucrativos, de natureza artística, cultural, esportiva e educacional, consoante disposições dos artigos 215 a 217 da Constituição Federal, atendidas as exigências desta seção, no que couber.

§5º O Município poderá desenvolver PDDE local com recursos próprios, ficando as exigências limitadas aos requisitos mínimos estipulados no Programa Dinheiro Direto na Escola, para as unidades executoras.



§6º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§7º As prestações de contas, sem prejuízo de outras exigências legais e regulamentares, demonstrarão as origens e aplicações dos recursos, cumprimento dos objetivos e da execução das metas físicas constantes do plano de trabalho e do instrumento de convênio.

CAPÍTULO VI
Seção I
Das diretrizes relativas às despesas
Subseção VII
Dos consórcios

Art. 44. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, termos de parceria e outros instrumentos legais aplicáveis para formalização de participação em consórcios com outros municípios, conforme lei municipal específica e demais disposições legais aplicáveis.

§1º Estão incluídas na autorização do caput deste artigo ações, programas, projetos e atividades a serem executados em consórcios, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, com adequação local, para atendimento de objetivos públicos.

§2º Poderão ser consignadas dotações no orçamento do Município, destinadas à participação referenciada no caput, inclusive por meio de auxílios, contribuições e subvenções, bem como para execução de programas, projetos e atividades vinculadas aos programas objeto dos convênios, termos de parcerias e outros instrumentos formais cabíveis, respeitada a legislação aplicável a cada caso.

CAPÍTULO VI
Seção I
Das diretrizes relativas às despesas
Subseção VIII
Dos Programas Assistenciais

Art. 45. Constarão do orçamento dotações destinadas a doações e execução de programas assistenciais, culturais e esportivos, ficando a concessão subordinada às regras e critérios estabelecidos em leis e regulamentos específicos, locais, para atendimento do disposto no art. 26 de Lei Complementar nº 101/2000.

§1º Nos programas culturais de que trata o caput, se incluem o patrocínio e realização, pelo Município, de festividades cívicas, folclóricas, festa do padroeiro e outras manifestações culturais, inclusive quanto à valorização e difusão cultural de que trata o art. 215 da Constituição Federal.



§ 2º O Município também apoiará e incentivará o desporto e o lazer, por meio da execução de programas específicos, onde se inclui esporte solidário e educacional, consoante disposições do art. 217, da Constituição Federal e regulamento local.

CAPÍTULO VI
Seção I
Das diretrizes relativas às despesas
Subseção IX
Dos Precatórios

Art. 46. O orçamento para o exercício de 2016 consignará dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais e de precatórios, conforme discriminação constante nos §§ 1º, 1º-A, 2º e 3º do art. 100, da Constituição Federal e art. 87, do ADCT da Carta Magna e disposições da legislação específica.

Parágrafo único. Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário ao Município, até 1º de julho de 2015, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2016, conforme determina a Constituição Federal.

Art. 47. Constituem débitos e/ou obrigações judiciais de pequeno valor, nos termos do art. 87 ,do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, os débitos decorrentes de sentenças judiciais com trânsito em julgado, consignados em precatório judiciário, que tenham valor igual ou inferior R\$ 2.300,00(Dois mil e trezentos reais).

CAPÍTULO VI
Seção I
Das diretrizes relativas às despesas
Subseção X
Das OSS e das OSCIPs

Art. 48. A eventual realização de termos de parcerias, contratos de gestão e congêneres, com Organização Social e/ou com Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, deverá observar as disposições da Resolução TCE n.º 20, de 21 de setembro de 2005, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

CAPÍTULO VII
Seção Única
Da execução Orçamentária
Subseção I
Das despesas novas

Art. 49. Para geração de despesa nova, o Demonstrativo da Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro relativo à geração de despesa nova, para atendimento dos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000, deverá ser elaborado e publicado da forma definida na alínea "b" do inciso "I" do art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco.



Art. 50. Para efeito do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas que não excedam o limite estabelecido nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, modificada pelas Leis nº 8.883, de 08.06.94, nº 9.648 de 27.05.98 e nº 9.854, de 27.10.99 e atualizações posteriores.

CAPÍTULO VII
Seção Única
Da execução Orçamentária
Subseção II
Da limitação de empenho

Art. 51. Até trinta dias após a publicação do Orçamento Anual de 2016, o Poder Executivo estabelecerá, a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o exercício, inclusive a eventual composição de reserva de contingência, e o calendário de eventos associados, de acordo com o que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000).

§ 1º - A programação financeira, que apresenta as previsões para as entradas e saídas de recursos, será demonstrada por mês e por bimestre, e distinguirá as receitas por fontes e as despesas por natureza, e considerará os valores extra orçamentários.

§ 2º - O cronograma mensal de desembolsos, que apresenta as previsões de receitas a arrecadar e de despesas a empenhar, será demonstrado por mês e por bimestre, de forma a orientar os órgãos sobre a capacidade de ordenar as despesas, e levará em consideração os valores extra orçamentários.

Art. 52. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais desta lei, poderá ser promovida à limitação de empenho e movimentação financeira nos 30 (trinta) dias subsequentes.

§ 1º. A limitação a que se refere o "caput" deste artigo será fixada em montantes por Poder e por órgão, respeitando-se as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais de execução, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§ 2º. Os órgãos deverão considerar, para efeito de contenção de despesas, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital relativas a obras e instalações, equipamentos e material permanente e despesas correntes não afetas a serviços básicos.

§ 3º. No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.



§ 4º. Em caso de ocorrência da previsão contida no "caput" deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a contingenciar o orçamento.

§ 5.º Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria.

Art. 53. A limitação do empenho ou de despesa deverá ser equivalente ao da diferença entre a receita arrecadada e a prevista para o bimestre.

Art. 54. Não são objeto de limitação às despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, sentenças judiciais e de despesa com pessoal.

CAPÍTULO VII
Seção Única
Da execução Orçamentária
Subseção III
Dos orçamentos dos fundos

Art. 55. Os orçamentos dos fundos municipais deverão integrar a proposta orçamentária por meio de unidades gestoras supervisionada.

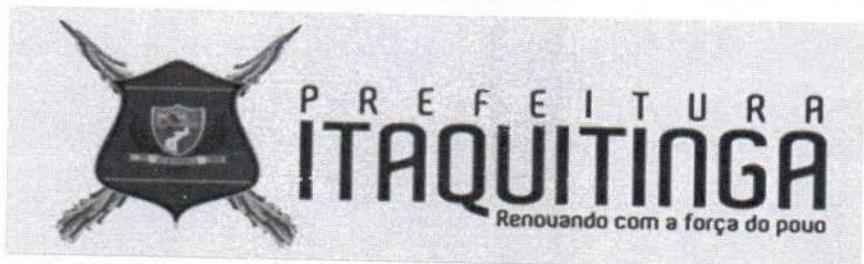
§ 1º. Os gestores dos fundos encaminharão os respectivos planos de aplicação, consoante estimativa da receita, à Secretaria da Fazenda do Município, até 30 (trinta) dias antes da data prevista para entrega do projeto de lei do orçamento de 2016 ao Poder Legislativo, para efeito de inclusão e consolidação na proposta orçamentária.

§ 2º. Os fundos que não tiverem gestores nomeados na forma das leis instituidoras serão gerenciados pelo Prefeito do Município, até que exista ordenador de despesas formalmente designado.

§ 3º. É vedada a vinculação de percentuais de receita a fundos e despesas, ressalvadas as disposições do inciso IV, do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 56. Os fundos municipais terão suas receitas e despesas, especificadas no orçamento, vinculadas aos seus objetivos, identificados na legislação pertinente e nos planos de aplicação, estes representados por planilhas de despesa com identificação das classificações funcional, programática, categoria econômica, metas e fontes de financiamento.

Art. 57. Os repasses de recursos aos fundos constarão da programação de que trata o art. 51, desta Lei, por meio de transferência financeira, condicionada a execução e das ações constantes no orçamento do fundo.



Art. 58. O orçamento do Regime Próprio de Previdência Social será elaborado nos termos desta Lei, observada as disposições da legislação específica.

Art. 59. Poderão constar da proposta do orçamento anual para 2016, unidades orçamentárias destinadas:

I - à manutenção e desenvolvimento educação básica e valorização dos profissionais da educação, com recursos do FUNDEB e do Tesouro Municipal;

II - ao Fundo Municipal de Saúde, com recursos do SUS e do Município;

III - ao Fundo Municipal de Assistência Social, com recursos do FNAS e do Tesouro Municipal;

IV - ao Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, com recursos repassados, bem como, do Tesouro Municipal;

V - a demais autarquias, fundações e fundos municipais criados por meio de Lei específica.

CAPÍTULO VIII

Seção Única

Da participação da população e das audiências públicas

Art. 60. A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do Município por meio de audiências públicas e oferecer sugestões:

I - ao Poder Executivo, até quinze de setembro de 2015, junto à Secretaria de Planejamento;

II - ao Poder Legislativo, na comissão técnica de orçamento e finanças, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais da Câmara e em audiências públicas promovidas pela referida comissão.

§ 1º. Para fins de realização de audiência pública será observado:

I - Quanto ao Poder Legislativo:

a) determinar que a condução da audiência fosse feita por meio da Comissão Técnica da Câmara que tem as atribuições, no âmbito municipal, definidas pelo § 1º do art. 166 da Constituição Federal;

b) convocar a audiência com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis;

II - Quanto ao Poder Executivo:

a) receber comunicação formal da data da audiência;

b) disponibilizar, no prazo máximo de 2 (dois) dias antes da audiência, Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), elaborados nos termos da Portaria STN N° 553, de 22 de setembro de 2014.



§ 2º- As audiências públicas levarão em consideração as demandas e prioridades detectadas junto às comunidades, definidas para fins de gestão orçamentária e administrativa, conforme as disposições específicas do Poder Executivo Municipal.

§ 3º- As demandas e reivindicações emanadas das audiências públicas serão avaliadas tecnicamente pelo Órgão competente e responsável pela execução dos serviços.

CAPÍTULO IX
Seção Única
Da celebração de operações de crédito

Art. 61. A autorização, que contiver na Lei Orçamentária de 2016, para contratação de operações de crédito será destinada ao atendimento de despesas de capital, observando-se, ainda, os limites de endividamento e disposições estabelecidos na legislação específica e em Resoluções do Senado Federal.

Parágrafo único. Poderá constar da Lei Orçamentária para 2016, autorização para celebração de operação de crédito por antecipação de receita, que, se realizada, obedecerá às exigências da Lei Complementar nº 101/2000, do Banco Central do Brasil, da Secretaria do Tesouro Nacional e do Senado Federal, e, ainda, deverá ser quitada, integralmente, dentro do exercício.

Art. 62. Poderão ser consignadas dotações destinadas ao pagamento de juros, amortizações e encargos legais relacionadas com operações de crédito de antecipação de receita orçamentária - ARO e de longo prazo, contratadas ou em processo de contratação junto ao BNDES, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, destinados à execução de Programas de Modernização Administrativa e Incremento de Receita, do tipo PMAT, PNAFM, PROVIAS e similares, bem como outros das linhas de infraestrutura, habitação, saneamento e reequipamento.

§ 1º. As operações de crédito obedecerão a LC 101/2000, as Resoluções 40 e 43 do Senado Federal, às disposições do Tesouro Nacional, do Banco Central do Brasil, e ainda, a regulamentação nacional específica.

§ 2º. A implantação dos programas citados no *caput* depende da aprovação pelo órgão financiador do projeto, enquadrado nas normas próprias.

§ 3º. A assunção de obrigações que resultem em dívida fundada precisará ser autorizada pela Câmara Municipal de Vereadores.

CAPÍTULO X
Seção Única
Das disposições gerais



Art. 63. A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2016, será entregue ao Poder Legislativo até o dia 05 de outubro de 2015 e deverá ser devolvida para sanção até cinco de dezembro, conforme dispõe o inciso III, do § 1º, do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31/2008.

Art. 64. A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2016, será entregue ao Poder Executivo até 05 de agosto de 2015, para efeito de compatibilização com as despesas do Município que integrarão a proposta orçamentária.

Art. 65. As emendas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos somente poderão ser aprovadas quando atenderem as disposições do § 3º, do art. 166, da Constituição Federal, sejam compatíveis com o Plano Plurianual, com a LDO e que:

I - Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:

- a) dotações para pessoal e encargos;
- b) serviço da dívida.

II - estejam relacionados:

- a) com a correção de erros ou omissões, ou;
- b) com os dispositivos do projeto de lei.

Art. 66. Os autógrafos da lei orçamentária serão enviados ao Poder Executivo no prazo estipulado no inciso III, do § 1º, do art. 124, da Constituição do Estado de Pernambuco, devidamente consolidados, tanto no que se refere ao texto do projeto de lei como em todos os anexos, com o teor das emendas devidamente aprovadas na Câmara Municipal.

Art. 67. Caso a devolução do orçamento para sanção do Prefeito deixe de ser feita ao Poder Executivo, no prazo legal, ou os autógrafos da lei orçamentária sejam encaminhados sem consolidação das emendas realizadas no texto e nos anexos, o Poder Executivo adotará as recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco acerca da matéria, inclusive quanto à promulgação da proposta orçamentária como Lei.

Art. 68. As emendas feitas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos, sejam aditivas, supressivas ou modificativas, consideradas inconstitucionais ou contrárias ao interesse público poderão ser vetadas pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, consoante disposições do § 1º, do art. 66, da Constituição Federal, que comunicará os motivos do voto dentro de quarenta e oito horas ao Presidente da Câmara.

§ 1º. As emendas à Proposta Orçamentária ficam limitadas a 3% (três por cento) desta, ficando vedadas as emendas de redução das dotações de pessoal e contratos de duração continuada.



§ 2º. O veto às emendas mencionadas no *caput* restabelecerá a redação inicial do projeto de lei orçamentária enviado pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, devendo ser sancionado da forma original.

§ 3º. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual ou aos projetos que o modifiquem, somente poderão ser aprovadas caso atendam às disposições contidas na Lei do Plano Plurianual 2016/2017, referente ao exercício de 2016, no art. 127, § 3º, da Constituição Estadual.

Art. 69. A execução do orçamento e do planejamento governamental do Município, no exercício de 2016, seguirá as disposições desta Lei e de seus anexos, para o acompanhamento da programação orçamentária e financeira, com vistas à obtenção dos resultados previstos e o cumprimento das metas fiscais estabelecidas.

Art. 70. São identificadas como áreas finalísticas da atuação do Município, aquelas que buscam atender a uma necessidade ou demanda da sociedade mediante um conjunto articulado de projetos, atividades e ações relacionadas com a produção de um bem ou serviço para a população.

Art. 71. Os programas que envolvam atividades finalísticas poderão ser administrados por gestores de programas governamentais, nomeados pelo Prefeito do Município na forma da Lei.

Art. 72 Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar n. 101, de 2000, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congêneres.

Parágrafo único. No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 73. Integram esta Lei os anexos abaixo, com respectivos demonstrativos:

- I - Anexo de Prioridades (ANEXO I);
- II - Anexo de Metas Fiscais (ANEXO II);
- III - Anexo de Riscos Fiscais (ANEXO III).

Art. 74. Para adequação orçamentária decorrente de mudança na estrutura administrativa determinada por Lei, fica o Poder Executivo autorizado, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, dotações orçamentárias constantes no orçamento para o exercício de 2016 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, inclusive os títulos e



descritores, metas e objetivos, fontes de recursos e modalidade de aplicação.

Art. 75. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for sancionado/promulgado até o dia 1º de janeiro de 2016, a programação constante do Projeto encaminhado pelo Poder Executivo poderá ser executado em cada mês até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não se completar a sanção ou promulgação do ato.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às despesas correntes nas áreas de educação, saúde e assistência social, bem como as despesas relativas à pessoal e seus respectivos encargos sociais e à dívida pública municipal, podendo os gastos serem realizados em sua totalidade.

Art. 76. A população poderá ter acesso às prestações de contas por meio de consulta direta, nos termos do art. 49, da LC 101/2000, somente no âmbito na Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 77. Em cumprimento ao disposto no art. 5º, inciso I, da Lei no 10.028, de 19 de outubro de 2000, os titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 54 da Lei Complementar no 101, de 2000, encaminharão ao Poder Legislativo os respectivos Relatórios de Gestão Fiscal, no prazo de 30 (trinta) dias após o final do quadrimestre.

§ 1º. O encaminhamento do RREO e do RGF ao TCE-PE, de que trata esta Resolução, dar-se-á exclusivamente de forma eletrônica, via SICONFI, mediante a homologação da respectiva declaração, nesse sistema.

§ 2º. O Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO, de que trata o artigo 52 da LRF, abrange todos os Poderes e Órgãos e será consolidado pelos respectivos chefes do Poder Executivo Municipal, através de sistema eletrônico padronizado para o Poder Executivo Municipal.

§ 3º. O Poder Executivo Municipal publicará o RREO e o RGF juntamente com os demonstrativos constantes dos artigos 52 e 54 da LRF, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre respectivamente.

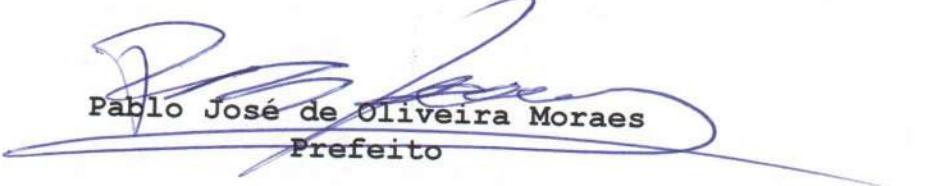
§ 4º. Em atendimento ao disposto no artigo 48, incisos II e III e artigo 48-A da Lei Complementar nº 101, de 2000, o Poder Executivo divulgará as informações referentes à execução orçamentária e financeira e à situação patrimonial das respectivas unidades gestoras/ e ou supervisionadas em sistema eletrônico padronizado na esfera municipal.

Art. 78 - A Administração Municipal promoverá a reavaliação de ativos e passivos municipais para fins de adequação às novas Normas da Contabilidade Pública, absorvidos estes efeitos pela Gestão Patrimonial.



Art. 79. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaquititinga, 08 de outubro de 2015.


Pablo José de Oliveira Moraes
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2016)

2016

Lei: 00, Data: 31/07/2015

Página 1 de 78

Programa	Descrição
0000	ENCARGOS PÚBLICOS DIVERSOS

Ações

Entidade	Unid.Ocâm.	Proj.Aтив.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA								
021520	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS								
0002	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA COM INSS, FGTS E ÓRGÃOS PREVIDENCIÁRIOS								
28	Encargos Especiais								
			846	Outros Encargos Especiais	01	TESOURO	00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES	
								0	640.000,00
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA								
021520	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS								
0002	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA COM INSS, FGTS E ÓRGÃOS PREVIDENCIÁRIOS								
28	Encargos Especiais								
			846	Outros Encargos Especiais	01	TESOURO	00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA								
021520	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS								
0004	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES								
28	Encargos Especiais								
			846	Outros Encargos Especiais	01	TESOURO	00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2016)**

בבב' הדרמן: סינטזיז

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUATINGA
0002

021794 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 0007 SUBVENÇÕES SOCIAIS - FMAS 28 Encargos Especiais 0 1.500,00

846 Outros Encargos Especiais

01 TESOURO 00 Recursos Ordinários

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA 3 DESPESAS CORRENTES 0 0 1.500,00

021794 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 0007 SUBVENÇÕES SOCIAIS - FMAS 28 Encargos Especiais 1.300,00

846 Outros Encargos Especiais

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
01 Transferências do Imposto sobre a Renda e sobre Produtos Ind

00002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
3 DESPESAS CORRENTES

021794 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 0008 INDENIZAÇÃO DE RESTITUIÇÃO - FMAS 28 Encargos Especiais 10.500,00 0

846 Outros Encargos Especiais

01 TESOURO 00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:

1

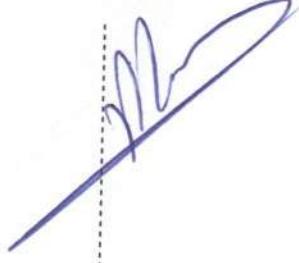
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2016)
2016

Página 3 de 78

Lei: 00, Data: 31/07/2015

Programa	Descrição
0014 PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	

Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Aativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0005 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	021191 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	2100 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOL	08 Assistência Social	243 Assistência à Criança e ao Adolescente	01 TESOURO	00 Recursos Ordinários		0	23.760,00
				243 Assistência à Criança e ao Adolescente	01 TESOURO	00 Recursos Ordinários	4 DESPESAS DE CAPITAL		
0005 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	021191 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	2100 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOL	08 Assistência Social	243 Assistência à Criança e ao Adolescente	01 TESOURO	00 Recursos Ordinários		0	187.720,00
				243 Assistência à Criança e ao Adolescente	01 TESOURO	00 Recursos Ordinários	3 DESPESAS CORRENTES		
0005 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	021191 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	2101 REALIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES PARA ADOLESCENTES	08 Assistência Social	243 Assistência à Criança e ao Adolescente	01 TESOURO	00 Recursos Ordinários		0	104.550,00
				243 Assistência à Criança e ao Adolescente	01 TESOURO	00 Recursos Ordinários	3 DESPESAS CORRENTES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2016)**

Lei: 00, Data: 31/07/2015

Página 4 de 78

Total Geral do Programa:

500.185.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2016)

2016

Lei: 00, Data: 31/07/2015

Programa	Descrição
0101	DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO LEGISLATIVA

Ações

Entidade	Unid.Orcam.	Proj.Aativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA							0	118.810,00
010000	CAMARA MUNICIPAL	0001	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA - INSS	01	Legislativa	031	Ação Legislativa	01	TESOURO
								00	Recursos Ordinários
								3	3 DESPESAS CORRENTES
								0	178.210,00
0001	CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA							0	178.210,00
010000	CAMARA MUNICIPAL	1001	EQUIPAR A CAMARA	01	Legislativa	031	Ação Legislativa	01	TESOURO
								00	Recursos Ordinários
								4	4 DESPESAS DE CAPITAL
0001	CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA							0	11.880,00
010000	CAMARA MUNICIPAL	1002	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO LEGISLATIVO	01	Legislativa	031	Ação Legislativa	01	TESOURO
								00	Recursos Ordinários
								4	4 DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2016)

2016

Página 6 de 78

Lei: 00, Data: 31/07/2015

0001	CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA 010000 CAMARA MUNICIPAL	2001	MANUTENÇÃO DO PLENÁRIO	01 Legislativa 031 Ação Legislativa	01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios	0 3 DESPESAS CORRENTES	0 55.840,00
0001	CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA 010000 CAMARA MUNICIPAL	2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DOS VEREADORES	01 Legislativa 031 Ação Legislativa	01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios	0 3 DESPESAS CORRENTES	0 35.645,00
0001	CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA 010000 CAMARA MUNICIPAL	2003	ENCARGOS COM PREVIDÊNCIA - ITAQUIPREV	01 Legislativa 031 Ação Legislativa	01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios	0 3 DESPESAS CORRENTES	0 490.090,00
0001	CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA 010000 CAMARA MUNICIPAL	2004	MANUTENÇÃO DA CÂMARA	01 Legislativa 031 Ação Legislativa	01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios	0 3 DESPESAS CORRENTES	Total Geral do Programa: 1.856.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2016)

2016

Lei: 00, Data: 31/07/2015

Programa	Descrição
0402 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	

Ações	Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA	021610 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA								0	11.880,00
	1004 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS									
	04 Administração									
	123 Administração Financeira									
	01 TESOURO									
	00 Recursos Ordinários									
	4 DESPESAS DE CAPITAL									

Total Geral do Programa:

11.880,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2016)

2016

Lei: 00, Data: 31/07/2015

Programa	Descrição
0403 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	

Ações	Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
	0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA								0	1.396.847,65
	021100 GABINETE DO PREFEITO								0	71.290,00
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO								0	35.645,00
	04 Administração									
	122 Administração Geral									
		01 TESOURO								
		00 Recursos Ordinários								
			3 DESPESAS CORRENTES							
	0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA									
	021100 GABINETE DO PREFEITO									
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO									
	04 Administração									
	122 Administração Geral									
		01 TESOURO								
		00 Recursos Ordinários								
			4 DESPESAS DE CAPITAL							
	0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA									
	021100 GABINETE DO PREFEITO									
	2006 MANUTENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O IBAM, COMANAS, AMUPE E CMN									
	04 Administração									
	122 Administração Geral									
		01 TESOURO								
		00 Recursos Ordinários								
			3 DESPESAS CORRENTES							

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA - PE
TELÉFONE: (87) 3222-0000

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2016)**

2016

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA 021100 GABINETE DO PREFEITO 2007 DIVULGAÇÃO DE PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E PUBLICIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS	04 Administração 04	724.740,00
------	--	------------------------	------------

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA				
021100	GABINETE DO PREFEITO				
2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSESSORIA AO PREFEITO				
04	Administração				
122	Administração Geral				
01	TESOURO				

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA					
021100	GABINETE DO PREFEITO					
2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE PROCURADORIA MUNICIPAL					
04	Administração					
122	Administração Geral					
01	TESOURO					
00	Recursos Ordinários					
3	DESPESAS CORRENTES					
00	Recursos Ordinários					
3	DESPESAS CORRENTES					

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2016)

Lei: 00, Data: 31/07/2015

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA	021100	GABINETE DO PREFEITO	04	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE PROCURADORIA MUNICIPAL	0	11.880,00
				122	Administração Geral	01	TESOURO
						00	Recursos Ordinários
						4	DESPESAS DE CAPITAL
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA	021310	SECRETARIA DE COORDENAÇÃO POLÍTICA DE GOVERNO	04	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PI	0	5.940,00
				122	Administração Geral	01	TESOURO
						00	Recursos Ordinários
						4	DESPESAS DE CAPITAL
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA	021310	SECRETARIA DE COORDENAÇÃO POLÍTICA DE GOVERNO	04	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PI	0	52.280,00
				122	Administração Geral	01	TESOURO
						00	Recursos Ordinários
						3	DESPESAS CORRENTES
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA	021410	SECRETARIA GERAL DO CONTROLE INTERNO	04	MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO	0	5.940,00
				122	Administração Geral	01	TESOURO
						00	Recursos Ordinários
						4	DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2016)

2016

Lei: 00, Data: 31/07/2015

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA 021410 SECRETARIA GERAL DO CONTROLE INTERNO 2012 MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO 04 Administração 122 Administração Geral 01 TESOURO 00 Recursos Ordinários 3 DESPESAS CORRENTES	0 188.910,00
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA 021510 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 1003 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO NA CIDADE 04 Administração 122 Administração Geral 01 TESOURO 00 Recursos Ordinários 4 DESPESAS DE CAPITAL	0 178.215,00
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA 021510 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 2013 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS 04 Administração 122 Administração Geral 01 TESOURO 00 Recursos Ordinários 3 DESPESAS CORRENTES	0 1.113.000,00
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA 021510 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 Administração 122 Administração Geral 01 TESOURO 00 Recursos Ordinários 3 DESPESAS CORRENTES	0 4.246.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2016)

2016

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA	021510	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	04	Administração	122	Administração Geral	01	TESOURO	00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL	0	41.585,00
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA	021520	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0003	SENTENÇAS JUDICIAIS	28	Encargos Especiais	846	Outros Encargos Especiais	01	TESOURO	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	0	21.000,00
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA	021520	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	2015	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS	04	Administração	122	Administração Geral	01	TESOURO	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	0	47.525,00
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA	021520	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	2016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	04	Administração	122	Administração Geral	01	TESOURO	00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL	0	4.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2016)

2016

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
021520 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

04 Administração
122 Administração Geral

01 TESOURO

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
021520 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
2017 CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO PARA O PASEP

28 Encargos Especiais

846 Outros Encargos Especiais

01 TESOURO

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
021610 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

28 Encargos Especiais

846 Outros Encargos Especiais

01 TESOURO

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
021610 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

28 Encargos Especiais

846 Outros Encargos Especiais

01 TESOURO

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2016)

2016

Página 14 de 78

Lei: 00, Data: 31/07/2015

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA	021610	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2019	MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS, ORÇAMENTÁRIAS E COF	04	Administração	123	Administração Financeira	01	TESOURO	00	Recursos Ordinários	0	11.000,00

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA	021610	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2019	MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS, ORÇAMENTÁRIAS E COF	04	Administração	123	Administração Financeira	01	TESOURO	00	Recursos Ordinários	0	868.000,00

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA	021620	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE ADM. TRIBL	04	Administração	129	Administração de Receitas	01	TESOURO	00	Recursos Ordinários	0	6.000,00

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA	021620	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE ADM. TRIBL	04	Administração	129	Administração de Receitas	01	TESOURO	00	Recursos Ordinários	0	28.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2016)

2016

Lei: 00, Data: 31/07/2015

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA	021630	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	2021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	04	Administração	122	Administração Geral	01	TESOURO	00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL	0	3.700,00
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA	021630	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	2021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	04	Administração	122	Administração Geral	01	TESOURO	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	0	31.000,00
																Total Geral do Programa:	10.146.212,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2016)
2016

Página 16 de 78

Lei: 00, Data: 31/07/2015

Programa	Descrição
0801 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	

Ações	Entidade	Unid. Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA	021710 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	08 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE COORD. E CONTROLE DOS SERV. DA SEC. DE ASSISTÊNCIA E DESENVOL' Assistência Social	08						0	5.940,00
			122 Administração Geral	03 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULA	00 Recursos Ordinarios					
				4 DESPESAS DE CAPITAL						
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA	021710 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	08 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE COORD. E CONTROLE DOS SERV. DA SEC. DE ASSISTÊNCIA E DESENVOL' Assistência Social	08						0	503.755,00
			122 Administração Geral	03 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULA	00 Recursos Ordinarios					
				3 DESPESAS CORRENTES						
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA	021710 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	08 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	08						0	8.315,00
			122 Administração Geral	01 TESOURO	00 Recursos Ordinarios					
				4 DESPESAS DE CAPITAL						

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2016)

2016

Página 17 de 78

Lei: 00, Data: 31/07/2015

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA	021710	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	2023	08	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	Assistência Social	122	Administração Geral	01	TESOURO	00	Recursos Ordinários	0	102.770,00

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA	021710	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	2024	08	AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR	Assistência Social	122	Administração Geral	01	TESOURO	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	021794	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1049	08	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÕES	Assistência Social	122	Administração Geral	01	TESOURO	00	Recursos Ordinários	0	21.000,00

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	021794	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1050	08	CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DO - SCFV	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	01	TESOURO	00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL

														0	101.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2016)

2016

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0	285.145,00
021794	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
1050	CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DO - SCFV			
08	Assistência Social			
244	Assistência Comunitária			
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
00	Recursos Ordinários			
04	DESPESAS DE CAPITAL			
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0	1.285.525,00
021794	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2083	MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCI.			
08	Assistência Social			
122	Administração Geral			
01	TESOURO			
00	Recursos Ordinários			
03	DESPESAS CORRENTES			
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0	41.580,00
021794	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2083	MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCI.			
08	Assistência Social			
122	Administração Geral			
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
00	Recursos Ordinários			
04	DESPESAS DE CAPITAL			
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0	16.635,00
021794	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2084	REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08	Assistência Social			
122	Administração Geral			
01	TESOURO			
00	Recursos Ordinários			
03	DESPESAS CORRENTES			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2016)

2016

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	021794	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08	CAPACITAÇÃO EDUCACIONAL PERNAMENTE	00	Recursos Ordinários	0	6.000,00
				08	Assistência Social				
				122	Administração Geral				
				01	TESOURO				
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	021794	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08	CAPACITAÇÃO EDUCACIONAL PERNAMENTE	00	Recursos Ordinários	0	16.000,00
				08	Assistência Social				
				122	Administração Geral				
				01	TESOURO				
						3	DESPESAS CORRENTES		
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	021794	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08	CAPACITAÇÃO EDUCACIONAL PERNAMENTE	00	Recursos Ordinários	0	6.000,00
				08	Assistência Social				
				122	Administração Geral				
				05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
				00	Recursos Ordinários				
						3	DESPESAS CORRENTES		
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	021794	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	00	Recursos Ordinários	0	4.000,00
				08	Assistência Social				
				122	Administração Geral				
				01	TESOURO				
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

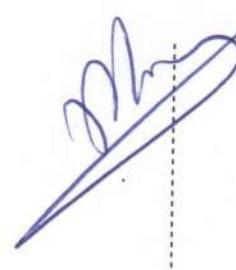
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2016)

2016

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	021794	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2086	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08	Assistência Social	122	Administração Geral	01	TESOURO	00	Recursos Ordinários	0	12.000,00	0	12.000,00
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	021794	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2089	SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	01	TESOURO	00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL	0	16.000,00
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	021794	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2089	SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	01	TESOURO	00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL	0	196.200,00
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	021794	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2089	SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	01	TESOURO	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	0	6.000,00
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	021794	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2089	SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2016)**

二〇一九年六月二日

Página 21 de 78

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2016)

2016

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
021794	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
2096	DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS COM FAMÍLIAS CARENTES	08	Assistência Social			0
			244 Assistência Comunitária	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	00 Recursos Ordinários	101.000,00
				3 DESPESAS CORRENTES		
0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
021794	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
2097	REALIZAÇÃO DE SEPULTAMENTO DE PESSOAS CARENTES NO MUNICÍPIO	08	Assistência Social			0 32.000,00
			244 Assistência Comunitária	01 TESOURO	00 Recursos Ordinários	
				3 DESPESAS CORRENTES		
0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
021794	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
2097	REALIZAÇÃO DE SEPULTAMENTO DE PESSOAS CARENTES NO MUNICÍPIO	08	Assistência Social			0 12.000,00
			244 Assistência Comunitária	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	00 Recursos Ordinários	
				3 DESPESAS CORRENTES		
0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
021794	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
2098	MANUTENÇÃO DO PROJETO BOLSA ENTRESSAFRA	08	Assistência Social			0 16.000,00
			244 Assistência Comunitária	01 TESOURO	00 Recursos Ordinários	
				3 DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2016)

2016

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.000,00
021794	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0
2098	MANUTENÇÃO DO PROJETO BOLSA ENTRESSAFRA	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
00	Recursos Ordinários	
3	DESPESAS CORPENTES	

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	021794	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2099	DISTRIBUIÇÃO DO CAFÉ DA MANHÃ COMPANHEIRO	08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	01	TESOURO	00	Recursos Ordinários	0	DESPESAS CORRENTES	11.000,00
------	---------------------------------------	--------	---------------------------------------	------	---	----	--------------------	-----	-------------------------	----	---------	----	---------------------	---	--------------------	-----------

021794	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
2099	DISTRIBUIÇÃO DO CAFÉ DA MANHÃ COMPANHEIRO	00	Recursos Ordinários
08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária
			3 DESPESAS CORRENTES
			0 4.000,00

Total Geral do Programa:

1000 000 00

✓

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2016)
2016

Página 28 de 78

Lei: 00, Data: 31/07/2015

Programa	Descrição
0803	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							0	2.375,00
021794	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2088	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PARA APOIO AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	08	Assistência Social				
				242	Assistência a Pessoa com Deficiência	01	TESOURO	00	Recursos Ordinários
						4			4 DESPESAS DE CAPITAL
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							0	8.315,00
021794	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2088	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PARA APOIO AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	08	Assistência Social				
				242	Assistência a Pessoa com Deficiência	01	TESOURO	00	Recursos Ordinários
						3			3 DESPESAS CORRENTES
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							0	1.190,00
021794	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2088	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PARA APOIO AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	08	Assistência Social				
				242	Assistência a Pessoa com Deficiência	06	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	00	Recursos Ordinários
						4			4 DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2016)

2016

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	021794	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2088	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PARA APOIO AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	08	Assistência Social	242	Assistência a Pessoa com Deficiência	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	0	3.565,00
------	---------------------------------------	--------	---------------------------------------	------	---	----	--------------------	-----	--------------------------------------	----	--	----	---------------------	---	--------------------	---	----------

Total Geral do Programa:

15.445,00

Programa Descrição
0804 FORTALECIMENTO DOS DIREITOS DA CIDADANIA**Ações**

Entidade	Unid. Orçam.	Proj.Aativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor								
0005	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	021191	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	2104	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	08	Assistência Social	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	01	TESOURO	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	0	200.790,00

Total Geral do Programa:

200.790,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2016)

2016

Programa	Descrição									
Ações	Entidade	Unid. Orçam.	Proj/Ativ.	Função	SubFunção	Fon/Grupo	Fon/Código	Categoria	Meta	Valor
0901 PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS									0	24.950,00
	0006 INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. ITAQUITINGA FINANC	309100 INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. MUNICIPAIS DE ITAQUITINGA	0009 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - RPPS	28 Encargos Especiais	846 Outros Encargos Especiais	04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	00 Recursos Ordinários	3 DESPESAS CORRENTES	0	130.690,00
	0006 INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. ITAQUITINGA FINANC	309100 INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. MUNICIPAIS DE ITAQUITINGA	1051 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	09 Previdência Social	122 Administração Geral	04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	00 Recursos Ordinários	4 DESPESAS DE CAPITAL	0	130.690,00
	0006 INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. ITAQUITINGA FINANC	309100 INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. MUNICIPAIS DE ITAQUITINGA	1052 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO P/ FUNCIONAMENTO DO ITAQUIPREV- FUNDO	09 Previdência Social	122 Administração Geral	04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	00 Recursos Ordinários	4 DESPESAS DE CAPITAL	0	130.690,00

Lei: 00, Data: 31/07/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2016)

2016

0006	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. ITAQUITINGA FINANC	309100	INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. MUNICIPAIS DE ITAQUITINGA	2105	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO FINANCEIRO - ITAQUIPREV	09	Previdência Social	04	Administração Geral	00	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	00	Recursos Ordinários	03	DESPESAS CORRENTES
0006	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. ITAQUITINGA FINANC	309100	INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. MUNICIPAIS DE ITAQUITINGA	2106	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS DO FUNDO FINANCEIRO - ITAQUIPREV	09	Previdência Social	122	Administração Geral	04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	00	Recursos Ordinários	03	DESPESAS CORRENTES
0006	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. ITAQUITINGA FINANC	309100	INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. MUNICIPAIS DE ITAQUITINGA	2107	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS	09	Previdência Social	272	Previdência do Regime Estatutário	04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	00	Recursos Ordinários	03	DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:

3.230.445,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2016)

2016

Lei: 00, Data: 31/07/2015

Programa	Descrição									
1001	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE									
Ações	Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrp	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA	021893	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2068	MANUTENÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE BUCAL - ESB	10	Saúde	301 Atenção Básica	01 TESOURO	00 Recursos Ordinários
								00 DESPESAS CORRENTES	3	
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA	021893	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2068	MANUTENÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE BUCAL - ESB	10	Saúde	301 Atenção Básica	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	00 Recursos Ordinários
								00 DESPESAS CORRENTES	3	
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA	021893	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2069	MANUTENÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	10	Saúde	301 Atenção Básica	01 TESOURO	00 Recursos Ordinários
								00 DESPESAS CORRENTES	3	

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrp	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor	
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA	021893	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2068	MANUTENÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE BUCAL - ESB	10	Saúde	301 Atenção Básica	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	00 Recursos Ordinários
								00 DESPESAS CORRENTES	3	
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA	021893	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2069	MANUTENÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	10	Saúde	301 Atenção Básica	01 TESOURO	00 Recursos Ordinários
								00 DESPESAS CORRENTES	3	

[Handwritten signature]

0
338.610,00

0
243.560,00

0
1.532.650,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2016)

2016

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA 021893	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2069	MANUTENÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	10	Saúde	301	Atenção Básica	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	0	1.045.530,00
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA 021893	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2070	MANUTENÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - EACS	10	Saúde	301	Atenção Básica	01	TESOURO	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	0	1.096.615,00
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA 021893	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2070	MANUTENÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - EACS	10	Saúde	301	Atenção Básica	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	0	552.465,00
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA 021893	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2071	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	10	Saúde	301	Atenção Básica	01	TESOURO	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	0	471.675,00

22/07/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

A ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2016)

2016

Lei: 00, Data: 31/07/2015

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA 021893 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2071 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	10 Saúde 301 Atenção Básica 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 00 Recursos Ordinários 3 DESPESAS CORRENTES	0 703.355,00
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA 021893 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2072 REALIZAÇÃO DE CONVÉNIOS COM A FUNDAÇÃO IMIP E HOSPITAL DO CÂNCER, P/ PRESTAÇÃO SERV.S,	10 Saúde 301 Atenção Básica 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 00 Recursos Ordinários 3 DESPESAS CORRENTES	0 23.765,00
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA 021893 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2075 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10 Saúde 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 01 TESOURO 00 Recursos Ordinários 3 DESPESAS CORRENTES	0 1.051.470,00
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA 021893 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2075 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10 Saúde 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 00 Recursos Ordinários 3 DESPESAS CORRENTES	0 1.046.715,00

22

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

A ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2016)

2016

Lei: 00, Data: 31/07/2015

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA 021893 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2076 APOIO AO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 10 Saúde 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 01 TESOURO 00 Recursos Ordinários 3 DESPESAS CORRENTES	0 90.295,00
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA 021893 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2076 APOIO AO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 10 Saúde 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 00 Recursos Ordinários 3 DESPESAS CORRENTES	0 159.205,00
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA 021893 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2080 AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 10 Saúde 304 Vigilância Sanitária 01 TESOURO 00 Recursos Ordinários 3 DESPESAS CORRENTES	0 112.870,00
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA 021893 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2080 AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 10 Saúde 304 Vigilância Sanitária 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 00 Recursos Ordinários 3 DESPESAS CORRENTES	0 122.375,00

[Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2016)

2016

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA			
021893	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2081	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL			
10	Saúde			
305	Vigilância Epidemiológica			
01	TESOURO			
00	Recursos Ordinários			
3	DESPESAS CORRENTES			
-----	-----	-----	-----	-----
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA			
021893	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2081	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL			
10	Saúde			
305	Vigilância Epidemiológica			
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
00	Recursos Ordinários			
3	DESPESAS CORRENTES			
-----	-----	-----	-----	-----

Total Geral do Programa: **8.787.195,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2016)
2016

Lei: 00, Data: 31/07/2015

Página 37 de 78

Programa	Descrição
1002	SUporte aos serviços de saúDE

Ações						
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonCódigo	Categoria
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA					
021810	SECRETARIA DE SAÚDE					
2025	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE					
10	Saúde					
122	Administração Geral					
01	TESOURO					
00	Recursos Ordinários					
4	DESPESAS DE CAPITAL					
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA					
021810	SECRETARIA DE SAÚDE					
2025	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE					
10	Saúde					
122	Administração Geral					
01	TESOURO					
00	Recursos Ordinários					
3	DESPESAS CORRENTES					
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA					
021893	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
0005	PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS					
28	Encargos Especiais					
846	Outros Encargos Especiais					
01	TESOURO					
00	Recursos Ordinários					
3	DESPESAS CORRENTES					

23

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2016)

2016

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA 021893	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0006	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS 28	Encargos Especiais 846	Outros Encargos Especiais 01	TESOURO 00	Recursos Ordinários 3	DESPESAS CORRENTES	0	6.000,00
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA 021893	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0006	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS 28	Encargos Especiais 846	Outros Encargos Especiais 05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 00	Recursos Ordinários 3	DESPESAS CORRENTES	0	109.000,00
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA 021893	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1039	AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA SAÚDE 10	Saúde 122	Administração Geral 01	TESOURO 00	Recursos Ordinários 4	DESPESAS DE CAPITAL	0	109.000,00
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA 021893	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1039	AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA SAÚDE 10	Saúde 122	Administração Geral 05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 00	Recursos Ordinários 4	DESPESAS DE CAPITAL	0	196.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2016)

2016

Lei: 00, Data: 31/07/2015						
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA					
021893	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
1040	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES PARA INFORMATIZAÇÃO DA SAÚDE					
10	Saúde					
122	Administração Geral					
01	TESOURO					
00	Recursos Ordinários					
	4 DESPESAS DE CAPITAL					
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA					
021893	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
1041	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE E GESTÃO DO SUS					
10	Saúde					
122	Administração Geral					
01	TESOURO					
00	Recursos Ordinários					
	4 DESPESAS DE CAPITAL					
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA					
021893	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
1041	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE E GESTÃO DO SUS					
10	Saúde					
122	Administração Geral					
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					
00	Recursos Ordinários					
	4 DESPESAS DE CAPITAL					
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA					
021893	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
1041	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE E GESTÃO DO SUS					
10	Saúde					
122	Administração Geral					
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
00	Recursos Ordinários					
	4 DESPESAS DE CAPITAL					

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2016)
2016

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA	021893	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1042	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MOVÉIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	10	Saúde	122	Administração Geral	01	TESOURO	00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL	0	47.520,00
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA	021893	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1042	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MOVÉIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	10	Saúde	122	Administração Geral	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL	0	71.285,00
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA	021893	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1043	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	10	Saúde	301	Atenção Básica	01	TESOURO	00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL	0	41.585,00
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA	021893	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1043	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	10	Saúde	301	Atenção Básica	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL	0	59.405,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2016)

2016

Lei: 00, Data: 31/07/2015							
Página 41 de 78							
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA	021893	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1043	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	10	Saúde
				301	Atenção Básica	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
						00	Recursos Ordinários
						4	DESPESAS DE CAPITAL
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA	021893	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1044	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	10	Saúde
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	01	TESOURO
						00	Recursos Ordinários
						4	DESPESAS DE CAPITAL
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA	021893	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1044	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	10	Saúde
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
						00	Recursos Ordinários
						4	DESPESAS DE CAPITAL
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA	021893	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1045	EXECUÇÃO DE OBRAS PARA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	10	Saúde
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	01	TESOURO
						00	Recursos Ordinários
						4	DESPESAS DE CAPITAL

[Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2016)

2016

Lei: 00, Data: 31/07/2015

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA	021893	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1045	EXECUÇÃO DE OBRAS PARA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	10	Saúde	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	00	Recursos Ordinários	0	118.810,00

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA	021893	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1045	EXECUÇÃO DE OBRAS PARA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	10	Saúde	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	00	Recursos Ordinários	0	255.000,00

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA	021893	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1046	REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	10	Saúde	303	Supporte Profilático e Terapêutico	01	TESOURO	00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA	021893	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1046	REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	10	Saúde	303	Supporte Profilático e Terapêutico	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	00	Recursos Ordinários	0	11.000,00

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA	021893	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1046	REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	10	Saúde	303	Supporte Profilático e Terapêutico	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2016)

2016

Lei: 00, Data: 31/07/2015

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA	021893	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1047	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA VIG ESPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	10	Saúde	305	Vigilância Epidemiológica	01	TESOURO	00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL	0	16.000,00
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA	021893	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1047	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA VIG ESPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	10	Saúde	305	Vigilância Epidemiológica	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL	0	11.000,00
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA	021893	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1048	EXECUÇÃO DE OBRAS PARA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	10	Saúde	305	Vigilância Epidemiológica	01	TESOURO	00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL	0	2.000,00
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA	021893	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2064	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PACTO PELA VIDA E GESTÃO DO SUS	10	Saúde	121	Planejamento e Orçamento	01	TESOURO	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	0	41.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2016)

Lei: 00, Data: 31/07/2015

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA 021893 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2065 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS	10 Saúde 122 Administração Geral 01 TESOURO 00 Recursos Ordinários 3 DESPESAS CORRENTES	0 2.090.000,00
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA 021893 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2066 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 Saúde 122 Administração Geral 01 TESOURO 00 Recursos Ordinários 3 DESPESAS CORRENTES	0 26.000,00
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA 021893 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2066 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 Saúde 122 Administração Geral 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 00 Recursos Ordinários 3 DESPESAS CORRENTES	0 17.000,00
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA 021893 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2067 CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	10 Saúde 122 Administração Geral 01 TESOURO 00 Recursos Ordinários 3 DESPESAS CORRENTES	0 41.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2016)

2016

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA	021893	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2073	MANUTENÇÃO DO NASF - NUCLEO DE APOIO Á SAÚDE DA FAMÍLIA	10	Saúde	301	Atenção Básica	01	TESOURO	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	0	46.000,00
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA	021893	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2073	MANUTENÇÃO DO NASF - NUCLEO DE APOIO Á SAÚDE DA FAMÍLIA	10	Saúde	301	Atenção Básica	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	0	42.000,00
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA	021893	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2074	APOIO AO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	10	Saúde	301	Atenção Básica	01	TESOURO	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	0	21.000,00
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA	021893	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2074	APOIO AO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	10	Saúde	301	Atenção Básica	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	0	51.000,00

(Assinatura)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2016)

2016

Lei: 00, Data: 31/07/2015							
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA	021893	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2077	APOIO AO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD	10	Saúde
					302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	01
					00	TESOURO	
					00	Recursos Ordinários	3
					3	DESPESAS CORRENTES	
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA	021893	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2077	APOIO AO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD	10	Saúde
					302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	01
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
					00	Recursos Ordinários	3
					3	DESPESAS CORRENTES	
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA	021893	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2078	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	10	Saúde
					302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	01
					00	TESOURO	
					00	Recursos Ordinários	3
					3	DESPESAS CORRENTES	
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA	021893	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2079	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	10	Saúde
					303	Supporte Profilático e Terapêutico	01
					00	TESOURO	
					00	Recursos Ordinários	3
					3	DESPESAS CORRENTES	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2016)

2016

Lei: 00, Data: 31/07/2015

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA	021893	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2079	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	10	Saúde	303	Supporte Profilático e Terapêutico	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA	021893	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2082	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	10	Saúde	306	Alimentação e Nutrição	01	TESOURO	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 5.279.730,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

A ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2016)

2016

Lei: 00, Data: 31/07/2015

Programa	Descrição
1201 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO DE QUALIDADE	

Ações	Entidade	Unid.Orçam.	Prof.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA								0	820.000,00
021910	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL									
1005	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS NA SEDE, DISTRITOS E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO									
12	Educação									
361	Ensino Fundamental	01		TESOURO	00	Recursos Ordinarios				
					4	DESPESAS DE CAPITAL				
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA								0	220.000,00
021910	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL									
1006	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR									
12	Educação									
361	Ensino Fundamental	01		TESOURO	00	Recursos Ordinarios				
					4	DESPESAS DE CAPITAL				
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA								0	220.000,00
021910	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL									
1007	AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESCOLAS NA SEDE, Povoados e Zona Rural do Município									
12	Educação									
361	Ensino Fundamental	01		TESOURO	00	Recursos Ordinarios				
					4	DESPESAS DE CAPITAL				

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2016)

Lei: 00, Data: 31/07/2015

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA	021910	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	1008	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES	12	Educação	361	Ensino Fundamental	01	TESOURO	00	Recursos Ordinários	0	110.000,00

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA	021910	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	1009	CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO MUNICÍPIO	12	Educação	365	Educação Infantil	01	TESOURO	00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA	021910	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	1010	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO INFANTIL - CREI	12	Educação	365	Educação Infantil	01	TESOURO	00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA	021910	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	2026	MANTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	12	Educação	122	Administração Geral	01	TESOURO	00	Recursos Ordinários	0	1.023.000,00

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA	021910	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL											3	DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2016)

2016

Lei: 00, Data: 31/07/2015

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA	021910	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	2026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	12	Educação	122	Administração Geral	01	TESOURO	00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL	0	10.500,00
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA	021910	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	2028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CUSTEADAS PELO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	12	Educação	361	Ensino Fundamental	01	TESOURO	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	0	120.000,00
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA	021910	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	2028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CUSTEADAS PELO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	12	Educação	361	Ensino Fundamental	01	TESOURO	00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL	0	130.000,00
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA	021910	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	2029	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO	12	Educação	361	Ensino Fundamental	01	TESOURO	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	0	60.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2016)

Lei: 00, Data: 31/07/2015

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA 021910 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL 2030 EXECUÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE 12 Educação 361 Ensino Fundamental 01 TESOURO 00 Recursos Ordinários 3 DESPESAS CORRENTES	0 0 1.500,00
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA 021910 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL 2030 EXECUÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE 12 Educação 361 Ensino Fundamental 01 TESOURO 00 Recursos Ordinários 4 DESPESAS DE CAPITAL	0 0 20.000,00
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA 021910 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 12 Educação 361 Ensino Fundamental 01 TESOURO 00 Recursos Ordinários 4 DESPESAS DE CAPITAL	0 0 52.000,00
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA 021910 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 12 Educação 361 Ensino Fundamental 01 TESOURO 00 Recursos Ordinários 3 DESPESAS CORRENTES	0 0 978.000,00

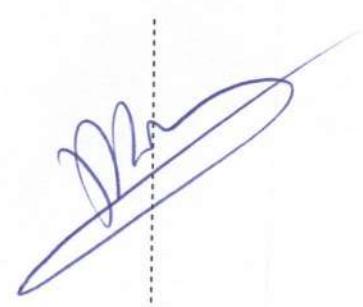
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2016)**

2016

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA	021910	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	12	Educação	365	Educação Infantil	01	TESOURO	00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL	0	5.500,00
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA	021910	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	12	Educação	365	Educação Infantil	01	TESOURO	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	0	63.000,00
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA	021910	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	2038	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS P/ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO	12	Educação	366	Educação de Jovens e Adultos	01	TESOURO	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	0	43.000,00
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA	021910	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	2039	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	12	Educação	367	Educação Especial	01	TESOURO	00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL	0	5.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2016)

2016

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA	021910	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	2039	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	12	Educação	367	Educação Especial	01	TESOURO	00	Recursos Ordinários	0	27.000,00
<hr/>															
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA	021992	FUNDO DE MANUT. E DESENVOLV. EDUC. BAS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO	1011	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	12	Educação	361	Ensino Fundamental	01	TESOURO	00	Recursos Ordinários	0	50.500,00
<hr/>															
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA	021992	FUNDO DE MANUT. E DESENVOLV. EDUC. BAS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO	1012	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES	12	Educação	361	Ensino Fundamental	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	08	Educação	4	DESPESAS DE CAPITAL
<hr/>															
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA	021992	FUNDO DE MANUT. E DESENVOLV. EDUC. BAS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO	2040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL A CARGO DO FUNDEB 40%	12	Educação	361	Ensino Fundamental	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	08	Educação	4	DESPESAS DE CAPITAL
<hr/>															
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA	021992	FUNDO DE MANUT. E DESENVOLV. EDUC. BAS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO	2040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL A CARGO DO FUNDEB 40%	12	Educação	361	Ensino Fundamental	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	08	Educação	4	DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2016)

Lei: 00, Data: 31/07/2015

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA	021992	FUNDO DE MANUT. E DESENVOLV. EDUC. BAS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO	2040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL A CARGO DO FUNDEB 40%	12	Educação	361	Ensino Fundamental	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	08	Educação	03	Despesas Correntes	0	4.200.000,00
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA	021992	FUNDO DE MANUT. E DESENVOLV. EDUC. BAS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO	2041	MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO FUNDEB 60%	12	Educação	361	Ensino Fundamental	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	09	Fundeb	03	Despesas Correntes	0	10.500.000,00
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA	021992	FUNDO DE MANUT. E DESENVOLV. EDUC. BAS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO	2043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 40%	12	Educação	365	Educação Infantil	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	08	Educação	03	Despesas Correntes	0	26.500,00
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA	021992	FUNDO DE MANUT. E DESENVOLV. EDUC. BAS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO	2044	MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO INFANTIL 60%	12	Educação	365	Educação Infantil	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	09	Fundeb	03	Despesas Correntes	0	27.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2016)

2016

Lei: 00, Data: 31/07/2015

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA

021992 FUNDO DE MANUT. E DESENVOLV. EDUC. BAS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO

2045

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PARA ERRADICAÇÃO DO ANALF

12 Educação

366 Educação de Jovens e Adultos
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
09 Fundeb

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA

021992 FUNDO DE MANUT. E DESENVOLV. EDUC. BAS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO

2046

MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS FUNDEB 60

12 Educação

366 Educação de Jovens e Adultos
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
09 Fundeb

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:

19.605.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2016)
2016

Página 57 de 78

Lei: 00, Data: 31/07/2015

Programa	Descrição
1202 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO	

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Mata	Valor
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA									
021910 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL								0	11.000,00
2027 MANUTENÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR									
12 Educação									
306 Alimentação e Nutrição	01 TESOURO	00	Recursos Ordinarios	4 DESPESAS DE CAPITAL					
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA								0	420.000,00
021910 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL									
2027 MANUTENÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR									
12 Educação									
306 Alimentação e Nutrição	01 TESOURO	00	Recursos Ordinarios	3 DESPESAS CORRENTES					
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA								0	265.000,00
021910 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL									
2036 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS									
12 Educação									
364 Ensino Superior	01 TESOURO	00	Recursos Ordinarios	3 DESPESAS CORRENTES					

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2016)

2016

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA		
021992	FUNDO DE MANUT. E DESENVOLV. EDUC. BAS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO	0	66.000,00
2042	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESSAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 762.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2016)
2016

Página 59 de 78

Lei: 00, Data: 31/07/2015

Programa	Descrição
1301	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL

Ações	Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
	0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA							0	52.000,00
	0222010	DEPARTAMENTO DE CULTURA	1013	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ARTE E CULTURA	13 Cultura	392 Difusão Cultural	01 TESOURO	00 Recursos Ordinários		
								4 DESPESAS DE CAPITAL		
	0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA							0	110.000,00
	0222010	DEPARTAMENTO DE CULTURA	1014	CONSTRUÇÃO DE UM PÁTIO DE EVENTOS	13 Cultura	813 Lazer	01 TESOURO	00 Recursos Ordinários		
								4 DESPESAS DE CAPITAL		
	0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA							0	83.000,00
	0222010	DEPARTAMENTO DE CULTURA	1015	REFORMA DO CLUBE MUNICIPAL DA CIDADE E DISTRITO	27 Desporto e Lazer	695 Turismo	01 TESOURO	00 Recursos Ordinários		
								4 DESPESAS DE CAPITAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2016)

2016

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA 022010 DEPARTAMENTO DE CULTURA 2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COORD. CONTROLE DOS SEV. DA SEC. DE CULTURA, ESPORTE E .	04	Administração 122 Administração Geral	01 TESOURO 00 Recursos Ordinários 3 DESPESAS CORRENTES	0	85.000,00
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA 022010 DEPARTAMENTO DE CULTURA 2048 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO CULTURAL	13	Cultura 392 Difusão Cultural	01 TESOURO 00 Recursos Ordinários 3 DESPESAS CORRENTES	0	32.000,00
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA 022020 DEPARTAMENTO DO DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE 1016 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CAMPOS DE FUTEBOL	27	Desporto e Lazer 812 Desporto Comunitário	01 TESOURO 00 Recursos Ordinários 4 DESPESAS DE CAPITAL	0	102.000,00
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA 022020 DEPARTAMENTO DO DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE 1017 CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTE NA SEDE E Povoados	27	Desporto e Lazer 812 Desporto Comunitário	01 TESOURO 00 Recursos Ordinários 4 DESPESAS DE CAPITAL	0	220.000,00

Lei: 00, Data: 31/07/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2016)

2016

Lei: 00, Data: 31/07/2015							
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA							Página 62 de 78
022020 DEPARTAMENTO DO DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE	2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR						
27 Desporto e Lazer	813 Lazer	01 TESOURO	00 Recursos Ordinários	0	47.000,00		
			3 DESPESAS CORRENTES				
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA							
022020 DEPARTAMENTO DO DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE	2052 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACADEMIA DAS CIDADES						
27 Desporto e Lazer	813 Lazer	01 TESOURO	00 Recursos Ordinários	0	12.000,00		
			4 DESPESAS DE CAPITAL				
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA							
022020 DEPARTAMENTO DO DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE	2052 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACADEMIA DAS CIDADES						
27 Desporto e Lazer	813 Lazer	01 TESOURO	00 Recursos Ordinários	0	25.000,00		
			3 DESPESAS CORRENTES				
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA							
022030 DEPARTAMENTO DE INFÂNCIA E JUVENTUDE	2053 MANUTENÇÃO, COORD. E CONTROLE DOS SERV. DO DEPARTAMENTO DE INFÂNCIA E JUVENTUDE						
04 Administração	122 Administração Geral	01 TESOURO	00 Recursos Ordinários	0	6.000,00		
			4 DESPESAS DE CAPITAL				

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2016)

2016

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA	0	30.000,00
022030	DEPARTAMENTO DE INFÂNCIA E JUVENTUDE		
2053	MANUTENÇÃO, COORD. E CONTROLE DOS SERV. DO DEPARTAMENTO DE INFÂNCIA E JUVENTUDE		
04	Administração		
122	Administração Geral		
	01 TESOURO	00	Recursos Ordinários
	3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa:

2.218.234,00

Programa	Descrição
1302	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

Ações

Entidade	Unid.Orcam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA							0	6.948.000,00
022010	DEPARTAMENTO DE CULTURA								
2049	PROMOÇÃO E PATRIMÔNIO DE FESTIVIDADES CÍVICAS TRADICIONAIS, FOLCLÓRICAS E OUTROS EVEN								
13	Cultura								
392	Difusão Cultural	01	TESOURO	00	Recursos Ordinários	3 DESPESAS CORRENTES			

Total Geral do Programa:

6.948.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2016)

2016

Lei: 00, Data: 31/07/2015

Programa	Descrição
1502 REABILITAÇÃO DE ÁREAS URBANAS	

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA	022120 DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	1023 RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO NA CIDADE, VILAS, Povoados e Distritos	15 Urbanismo	451 Infra-Estrutura Urbana	01 TESOURO	00 Recursos Ordinários	4 DESPESAS DE CAPITAL	0	356.430,00
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA	022120 DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	1024 CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO NAS RUAS DA CIDADE, VILAS, Povoados e Distrito	15 Urbanismo	451 Infra-Estrutura Urbana	01 TESOURO	00 Recursos Ordinários	4 DESPESAS DE CAPITAL	0	475.240,00
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA	022120 DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	1025 CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE, VILAS, Povoados e Distrito	15 Urbanismo	451 Infra-Estrutura Urbana	01 TESOURO	00 Recursos Ordinários	4 DESPESAS DE CAPITAL	0	118.810,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2016)

2016

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA	0	71.285,00
022120	DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
1036	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS		
26	Transporte		
782	Transporte Rodoviário		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA	0	11.880,00
022120	DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
1038	RECUPERAÇÃO DE AÇOOGUES E MERCADOS PÚBLICOS NA SEDE E NOS DISTRITOS		
20	Agricultura		
605	Abastecimento		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa:

1.033.645,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2016)

2016

Programa Descrição 1503 DESENVOLVIMENTO URBANO

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA							0	210.000,00
022120	DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA								
1020	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	04	Administração	122 Administração Geral	01 TESOURO	00	Recursos Ordinários		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
								0	210.000,00
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA								
022120	DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	1026	IMPLEMENTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA SEDE DO MUNICÍPIO	15 Urbanismo	451 Infra-Estrutura Urbana	01 TESOURO	00 Recursos Ordinários		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
								0	160.000,00
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA								
022120	DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	1027	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS	15 Urbanismo	452 Serviços Urbanos	01 TESOURO	00 Recursos Ordinários		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
								0	160.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2016)

2016

Lei: 00, Data: 31/07/2015						
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA						Página 67 de 78
022120 DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA						
1028 CONSTRUÇÃO DE PRACAS NA CIDADE E DISTRITOS						
15 Urbanismo						
452 Serviços Urbanos						
01 TESOURO						
00 Recursos Ordinários						
4 DESPESAS DE CAPITAL						
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA						
022120 DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA						
1029 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CASAS POPULARES						
16 Habitação						
482 Habitação Urbana						
01 TESOURO						
00 Recursos Ordinários						
4 DESPESAS DE CAPITAL						
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA						
022120 DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA						
1034 CONSTRUÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL						
22 Indústria						
661 Promoção Industrial						
01 TESOURO						
00 Recursos Ordinários						
4 DESPESAS DE CAPITAL						
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA						
022120 DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA						
1035 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA ACADEMIA DAS CIDADES						
27 Desporto e Lazer						
812 Desporto Comunitário						
01 TESOURO						
00 Recursos Ordinários						
4 DESPESAS DE CAPITAL						
Total Geral do Programa:						1.570.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2016)

2016

Lei: 00, Data: 31/07/2015

Programa	Descrição
1504 ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE	

Ações

Entidade	Unid.Orcam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA	022110 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	2054 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DO MUNICÍPIO	15 Urbanismo	452 Serviços Urbanos	01 TESOURO	00	Recursos Ordinários	0	59.405,00
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA	022110 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	2054 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DO MUNICÍPIO	15 Urbanismo	452 Serviços Urbanos	01 TESOURO	00	Recursos Ordinários	0	427.715,00
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa:

487.120,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2016)

Programa Descrição
1506 INFRAESTRUTURA PARA A MOBILIDADE

Ações	Programa	Descrição
	0002	INFRAESTRUTURA PARA A MOBILIDADE
	022110	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
	2055	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
	15	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS URBANOS
	452	Urbanismo
	01	Serviços Urbanos
	00	TESOURO
		Recursos Ordinários
		3 DESPESAS CORRENTES
		0 52.000,00
	0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
	022120	DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
	1021	RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
	04	Administração
	122	Administração Geral
	01	TESOURO
	00	Recursos Ordinários
		4 DESPESAS DE CAPITAL
		0 52.000,00
	0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
	022120	DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
	1022	AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
	04	Administração
	122	Administração Geral
	01	TESOURO
	00	Recursos Ordinários
		4 DESPESAS DE CAPITAL
		0 52.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2016)

2016

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA	0	11.000,00
022120	DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	0	11.000,00
2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS URBANOS	0	11.000,00
15	Urbanismo	0	11.000,00
452	Serviços Urbanos	0	11.000,00
01	TESOURO	0	11.000,00
00	Recursos Ordinários	0	11.000,00
00	4 DESPESAS DE CAPITAL	0	11.000,00
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA	0	2.340.000,00
022120	DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	0	2.340.000,00
2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	0	2.340.000,00
04	Administração	0	2.340.000,00
122	Administração Geral	0	2.340.000,00
01	TESOURO	0	2.340.000,00
00	Recursos Ordinários	0	2.340.000,00
00	4 DESPESAS DE CAPITAL	0	2.340.000,00
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA	0	16.000,00
022220	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO	0	16.000,00
2061	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO AÇOGUE E MATADOURO	0	16.000,00
20	Agricultura	0	16.000,00
605	Abastecimento	0	16.000,00
01	TESOURO	0	16.000,00
00	Recursos Ordinários	0	16.000,00
00	3 DESPESAS CORRENTES	0	16.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2016)

2016

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA	300100	FUNDO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE ITAQUITINGA	1053	CONSTRUÇÃO DE GARAGEM PARA SECRETARIA DE TRANSPORTES	26	Transporte	782	Transporte Rodoviário	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL	0	1.200.000,00
------	-------------------------------------	--------	--	------	--	----	------------	-----	-----------------------	----	---	----	---------------------	---	---------------------	---	--------------

Programa	Descrição	Total Geral do Programa: 4.782.000,00														
1507 PROMOÇÃO DA MOBILIDADE																

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor								
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA	022130	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO	2058	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COORD. E CONTROLE DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	04	Administração	122	Administração Geral	01	TESOURO	00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL	0	5.940,00
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA	022130	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO	2058	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COORD. E CONTROLE DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	04	Administração	122	Administração Geral	01	TESOURO	00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL	0	134.255,00
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA	022130	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO	2058	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COORD. E CONTROLE DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	04	Administração	122	Administração Geral	01	TESOURO	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	0	140.195,00

Total Geral do Programa:

140.195,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2016)

2016

Lei: 00, Data: 31/07/2015

Página 72 de 78

Programa	Descrição
1701 ÁGUA E ESGOTO- SERVIÇOS URBANOS	

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	Sub.Função	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA								0	47.525,00
022120 DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA									
1032 RECUPERAÇÃO DE REDES DE ESGOTOS DO MUNICÍPIO									
17 Saneamento	512 Saneamento Básico Urbano	01 TESOURO	00 Recursos Ordinários	4 DESPESAS DE CAPITAL					

Total Geral do Programa:

47.525,00

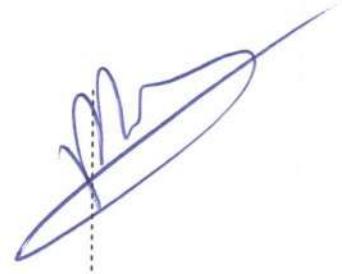
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (BALDO INICIAL 2016)
2016

Lei: 00, Data: 31/07/2015

Programa Descrição
1702 ÁGUA E ESGOTO- INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO

Ações

Entidade	Unid.Orcam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA								0	77.700,00
022110 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS			1037 CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E BUEIROS NAS ESTRADAS						
		26 Transporte	782 Transporte Rodoviário	01 TESOURO	00	Recursos Ordinários			
					4	DESPESAS DE CAPITAL			
								0	237.620,00
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA			022120 DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA						
			1030 AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTOS NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA						
			17 Saneamento	511 Saneamento Básico Rural	01 TESOURO	00	Recursos Ordinários		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
								0	118.810,00
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA			022120 DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA						
			1031 CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES						
			17 Saneamento	511 Saneamento Básico Rural	01 TESOURO	00	Recursos Ordinários		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2016)

2016

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA	0	237.620,00
022120	DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
1032	RECUPERAÇÃO DE REDES DE ESGOTOS DO MUNICÍPIO		
117	Saneamento		
512	Saneamento Básico Urbano		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
		Total Geral do Programa:	671.750,00

Programa	Descrição
1802	CIDADE LIMPA- DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Ações

Entidade	Unid.Orcam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA							0	7.600,00
022110	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS								
2056	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO								
15	Urbanismo								
452	Serviços Urbanos								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinários								
3	DESPESAS CORRENTES								
		Total Geral do Programa:	7.600,00						

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS EISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2016)

Lei: 00, Data: 31/07/2015

Página 75 de 78



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2016)

2016

Programa	Descrição
2201 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	

Lei: 00, Data: 31/07/2015

Página 76 de 78

Ações	Entidade	Unid.Orcam.	Proj.Aativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCodigo	Categoria	Meta	Valor
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA	022210 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	2059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	04 Administração	122 Administração Geral	01 TESOURO	00 Recursos Ordinários	00	4 DESPESAS DE CAPITAL	0	11.880,00
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA	022210 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	2059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	04 Administração	122 Administração Geral	01 TESOURO	00 Recursos Ordinários	00	3 DESPESAS CORRENTES	0	40.395,00
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA	022210 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E CONTROLE DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE DESENV. RURA	04 Administração	122 Administração Geral	01 TESOURO	00 Recursos Ordinários	00	4 DESPESAS DE CAPITAL	0	3.565,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2016)

2016

Lei: 00, Data: 31/07/2015

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA	022210	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	2060	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E CONTROLE DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE DESENV. RURA	04	Administração	122	Administração Geral	01	TESOURO	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	0	248.525,00
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA	022230	DEPARTAMENTO DE TURISMO E EVENTOS	2063	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE DOS SEV. DO DEPARTAMENTO DE TURISMO E EVENTO	04	Administração	122	Administração Geral	01	TESOURO	00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL	0	5.940,00
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA	022230	DEPARTAMENTO DE TURISMO E EVENTOS	2063	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE DOS SEV. DO DEPARTAMENTO DE TURISMO E EVENTO	04	Administração	122	Administração Geral	01	TESOURO	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	0	57.030,00
																Total Geral do Programa:	367.335,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2016)

2016

Lei: 00, Data: 31/07/2015

Programa Descrição

9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA								
021620	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA							0	530.000,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
99	Reserva de Contingência								
999	Reserva de Contingência								
01	TESOURO								
00									
	Recursos Ordinários								
9									
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
0006	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. ITAQUITINGA FINANC							0	645.645,00
309100	INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. MUNICIPAIS DE ITAQUITINGA								
9002	RESERVA DE CONTIGÊNCIA								
99	Reserva de Contingência								
999	Reserva de Contingência								
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA								
00	Recursos Ordinários								
9									
	RESERVA DE CONTIGÊNCIA								

Total Geral do Programa:

1.175.645,00

Total Geral da LDO:

74.622.116,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

2016

Lei: 00, Data: 31/07/2015

PASSIVOS CONTIGENTES	2016			2017			2018		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB)x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB)x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB)x100
Receita Total	46.740.744,16	44.095.041,66	0,034	49.311.485,09	44.095.041,66	0,035	51.530.501,92	44.095.041,66	0,036
Receitas Primárias (I)	46.447.084,26	43.818.004,02	0,034	49.001.673,89	43.818.004,02	0,034	51.206.749,22	43.818.004,02	0,035
Despesa Total	55.306.109,23	52.175.574,75	0,040	58.347.945,24	52.175.574,75	0,041	60.973.602,78	52.175.574,75	0,042
Despesas Primárias (II)	54.500.169,43	51.415.254,18	0,040	57.497.678,75	51.415.254,18	0,040	60.085.074,29	51.415.254,18	0,042
Resultado Prêmio (III) = (I - II)	-8.053.085,17	-7.597.250,16	-0,006	-8.496.004,85	-7.597.250,16	-0,006	-8.878.325,07	-7.597.250,16	-0,006
Resultado Nominal	2.934.583,77	2.768.475,25	0,002	3.110.658,80	2.781.595,99	0,002	3.297.298,33	2.821.523,21	0,002
Dívida Pública Consolidada	13.284.679,66	12.532.716,66	0,010	14.081.760,43	12.592.113,41	0,010	14.926.666,06	12.772.861,46	0,010
Dívida Consolidada Líquida	13.284.679,66	12.532.716,66	0,010	14.081.760,43	12.592.113,41	0,010	14.926.666,06	12.772.861,46	0,010
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Impacto de saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Página 1 de 1

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2016

Lei: 00, Data: 31/07/2015

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2014	% PIB	Metas Realizadas 2014	% PIB	Variação	
					Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	66.000.000,00	0,052	41.599.095,91	0,033	-24.400.904,09	-36,970
Receitas Primárias (I)	64.785.600,00	0,051	41.337.739,64	0,033	-23.447.860,36	-36,190
Despesa Total	66.000.000,00	0,052	49.222.240,33	0,039	-16.777.759,67	-25,420
Despesa Primárias (II)	64.937.700,00	0,051	48.504.956,77	0,038	-16.432.743,23	-25,310
Resultado Primário (I - II)	-152.100,00	0,000	-7.167.217,13	-0,006	-7.015.117,13	4.612,174
Resultado Nominal	1.673.379,85	0,001	2.611.769,11	0,002	938.389,26	56.080
Dívida Pública Consolidada	13.227.723,34	0,011	11.823.317,60	0,009	-1.404.405,74	-10,620
Dívida Consolidada Líquida	13.227.723,34	0,011	11.823.317,60	0,009	-1.404.405,74	-10,620

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2016

Lei: 00, Data: 31/07/2015

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES					2017	2018
	2013	2014	%	2015	%		
Receita Total	40.052.841,50	41.599.095,91	3.860	69.960.000,00	68.180	74.157.600,00	6.000
Receitas Primárias (I)	39.876.745,50	41.337.739,64	3.660	68.672.736,00	66,130	72.793.100,16	6.000
Despesa Total	38.933.902,42	49.222.240,33	26.430	69.960.000,00	42,130	74.157.600,00	6.000
Despesa Primárias (II)	38.184.260,26	48.504.956,77	27.030	68.833.962,00	41,910	72.963.999,72	6.000
Resultado Primário (I - II)	1.692.485,24	-7.167.217,13	-23.370	-161.226,00	24.220	-170.899,56	0,000
Resultado Nominal	1.578.680,24	2.611.769,11	65.440	2.768.475,26	6.000	2.934.583,77	6.000
Dívida Pública Consolidada	12.478.984,28	11.823.317,60	-5.250	12.532.716,66	6.000	13.284.679,66	6.000
Dívida Consolidada Líquida	12.478.984,28	11.823.317,60	-5.250	12.532.716,66	6.000	13.284.679,66	6.000
						14.081.760,43	6.000
						14.926.666,06	6.000
						14.926.666,06	6.000
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES					2018	%
	2013	2014	%	2015	%		
Receita Total	44.791.092,65	43.887.046,19	3.860	69.960.000,00	58,090	69.960.000,00	-0,360
Receitas Primárias (I)	44.594.164,49	43.611.315,32	3.660	68.672.736,00	56,160	68.672.736,00	-0,360
Despesa Total	43.539.783,08	51.929.465,55	26.430	69.960.000,00	33,600	69.960.000,00	-0,360
Despesa Primárias (II)	42.701.458,25	51.172.729,39	27,030	68.833.962,00	33,400	68.833.962,00	-0,360
Resultado Primário (I - II)	1.892.706,24	-7.561.414,07	-23.370	-161.226,00	22,760	-161.226,00	0,000
Resultado Nominal	1.765.415,75	2.755.416,41	0,000	2.768.475,26	0,000	2.768.475,25	0,000
Dívida Pública Consolidada	13.955.248,12	12.473.600,07	0,000	12.532.716,66	0,000	12.532.716,66	0,000
Dívida Consolidada Líquida	13.955.248,12	12.473.600,07	0,000	12.532.716,66	0,000	12.532.716,66	0,000
						12.473.877,61	0,000
						12.415.092,79	0,000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2016

Página 1 de 1

Lei: 00, Data: 31/07/2015

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	REGIME NORMAL					
	2014	%	2013	%	2012	%
Patrimônio/Capital	-11.322.508,62	100,000	-11.912.116,56	100,000	-58.739.147,00	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	REGIME PREVIDENCIÁRIO					
	2014	%	2013	%	2012	%
Patrimônio	-253.580.326,94	100,000	-251.987.641,71	100,000	-43.810.104,74	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2016

Lei: 00, Data: 31/07/2015

Página 1 de 1

RECEITAS REALIZADAS	2014 (a)	2013 (b)	2012 (c)
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS REALIZADAS (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS LIQUIDADAS	2014 (d)	2013 (e)	2012 (f)
DESPESAS LIQUIDADAS			
APLICAÇÃO REC. C/ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS LIQUIDADAS (II)	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO(III)	(g) = ((a - d) + h)	(h) = ((b - e) + i)	(i) = (c - f)
	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2016

Lei: 00, Data: 31/07/2015

Página 1 de 1

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2014	2013	2012
RECEITAS CORRENTES			
Receita de Contribuições	1.175.294,14	794.496,25	402.273,03
Pessoal Civil	845.069,89	752.609,62	216.087,96
Pessoal Militar	845.069,89	752.609,62	216.087,96
Out.Contr.Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compen.Previdenciárias RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	328.895,57	41.820,00	186.185,07
RECEITAS DE CAPITAL	1.328,68	66,63	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVID.RECEBIDOS PELO RPPS			
Contribuição Patronal do Exercício	2.130.843,06	1.981.427,98	471.685,40
Pessoal Civil	2.130.843,06	1.981.427,98	471.685,40
Pessoal Militar	2.130.843,06	1.981.427,98	471.685,40
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVID.PARA COBERTURA DO DÉFICIT			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	3.306.137,20	2.775.924,23	873.958,43

DESPESAS PREVIDENCIARIAS	2014	2013	2012
ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Despesas Correntes	334.488,72	101.366,94	105.606,97
Despesas de Capital	155.609,72	98.273,94	105.606,97
PREVIDÊNCIA SOCIAL			
Pessoal Civil	178.879,00	3.093,00	0,00
Pessoal Militar	2.048.116,28	1.593.761,62	1.363.180,94
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd.Aposent. RPPS e RGPS	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd.Pensões RPPS e RGPS	0,00	0,00	0,00
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	3.224.493,47	2.127.410,47	1.005.651,49
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO(III)=(I-II)	-2.300.961,27	-1.046.614,80	-1.600.480,97

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA - PE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Página 1 de 2

2016

Lei: 00, Data: 31/07/2015

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2014	1.818.490,48	3.561.880,58	-1.743.390,10	-1.743.390,10
2015	1.728.988,44	4.036.300,09	-2.307.311,65	-4.050.701,75
2016	1.615.136,92	4.617.809,43	-3.002.672,51	-7.053.374,26
2017	1.522.773,54	5.099.192,67	-3.576.419,13	-10.629.793,39
2018	1.451.990,27	5.465.285,16	-4.013.294,89	-14.643.088,28
2019	1.384.361,48	5.806.036,15	-4.421.674,67	-19.064.762,95
2020	1.278.024,53	6.323.766,80	-5.045.742,27	-24.110.505,22
2021	1.208.837,31	6.657.715,75	-5.448.878,44	-29.559.383,66
2022	1.174.597,72	6.814.525,06	-5.639.927,34	-35.199.311,00
2023	1.137.127,21	6.986.624,31	-5.849.497,10	-41.048.808,10
2024	1.106.639,70	7.119.717,27	-6.013.077,57	-47.061.885,67
2025	1.055.467,04	7.336.460,26	-6.280.993,22	-53.342.878,89
2026	1.038.026,49	7.387.093,04	-6.349.066,55	-59.691.945,44
2027	1.033.317,09	7.372.744,03	-6.339.426,94	-66.031.372,38
2028	1.006.203,91	7.450.096,95	-6.443.893,04	-72.475.265,42
2029	985.048,27	7.491.780,78	-6.506.732,51	-78.981.997,93
2030	962.673,08	7.530.538,47	-6.567.865,39	-85.549.863,32
2031	931.892,10	7.589.076,04	-6.657.183,94	-92.207.047,26
2032	916.836,94	7.571.649,11	-6.654.812,17	-98.861.859,43
2033	886.930,47	7.606.721,61	-6.719.791,14	-105.581.650,57
2034	876.292,00	7.547.289,83	-6.670.997,83	-112.252.648,40
2035	854.375,27	7.526.928,67	-6.672.553,40	-118.925.201,80
2036	838.968,91	7.464.451,20	-6.625.482,29	-125.550.684,09
2037	807.428,54	7.455.431,48	-6.648.002,94	-132.198.687,03
2038	786.048,22	7.388.185,16	-6.602.136,94	-138.800.823,97
2039	770.078,55	7.288.463,22	-6.518.384,67	-145.319.208,64
2040	746.299,34	7.202.196,62	-6.455.897,28	-151.775.105,92
2041	728.778,00	7.075.687,33	-6.346.909,33	-158.122.015,25
2042	710.134,24	6.938.238,22	-6.228.103,98	-164.350.119,23
2043	693.835,79	6.775.829,14	-6.081.993,35	-170.432.112,58
2044	672.825,82	6.615.511,68	-5.942.685,86	-176.374.798,44
2045	650.599,91	6.443.243,78	-5.792.643,87	-182.167.442,31
2046	626.272,92	6.262.729,25	-5.636.456,33	-187.803.898,64
2047	605.330,75	6.053.307,49	-5.447.976,74	-193.251.875,38
2048	583.288,07	5.832.880,73	-5.249.592,66	-198.501.468,04
2049	560.174,17	5.601.741,71	-5.041.567,54	-203.543.035,58
2050	536.041,90	5.360.419,03	-4.824.377,13	-208.367.412,71
2051	510.963,74	5.109.637,41	-4.598.673,67	-212.966.086,38
2052	485.012,78	4.850.127,82	-4.365.115,04	-217.331.201,42
2053	458.287,26	4.582.872,60	-4.124.585,34	-221.455.786,76
2054	430.922,40	4.309.224,02	-3.878.301,62	-225.334.088,38
2055	403.090,34	4.030.903,45	-3.627.813,11	-228.961.901,49
2056	374.980,96	3.749.809,56	-3.374.828,60	-232.336.730,09
2057	346.787,85	3.467.878,50	-3.121.090,65	-235.457.820,74
2058	318.724,70	3.187.246,97	-2.868.522,27	-238.326.343,01
2059	291.026,96	2.910.269,64	-2.619.242,68	-240.945.585,69
2060	263.904,91	2.639.049,10	-2.375.144,19	-243.320.729,88
2061	237.515,90	2.375.158,97	-2.137.643,07	-245.458.372,95
2062	211.993,65	2.119.936,47	-1.907.942,82	-247.366.315,77
2063	187.512,09	1.875.120,93	-1.687.608,84	-249.053.924,61
2064	164.297,35	1.642.973,48	-1.478.676,13	-250.532.600,74
2065	142.552,84	1.425.528,38	-1.282.975,54	-251.815.576,28
2066	122.450,53	1.224.505,29	-1.102.054,76	-252.917.631,04
2067	104.141,89	1.041.418,88	-937.276,99	-253.854.908,03
2068	87.728,66	877.286,65	-789.557,99	-254.644.466,02
2069	73.253,46	732.534,55	-659.281,09	-255.303.747,11
2070	60.681,77	606.817,68	-546.135,91	-255.849.883,02
2071	49.911,79	499.117,92	-449.206,13	-256.299.089,15
2072	40.811,83	408.118,31	-367.306,48	-256.666.395,63
2073	33.235,35	332.353,49	-299.118,14	-256.965.513,77

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA - PE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Página 2 de 2

2016

Lei: 00, Data: 31/07/2015

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2074	27.015,85	270.158,50	-243.142,65	-257.208.656,42
2075	21.938,01	219.380,13	-197.442,12	-257.406.098,54
2076	17.745,40	117.453,99	-99.708,59	-257.505.807,13
2077	14.250,98	142.509,82	-128.258,84	-257.634.065,97
2078	11.359,71	113.597,08	-102.237,37	-257.736.303,34
2079	8.984,32	89.843,23	-80.858,91	-257.817.162,25
2080	7.027,30	70.273,04	-63.245,74	-257.880.407,99
2081	5.402,89	54.028,89	-48.626,00	-257.929.033,99
2082	4.060,41	40.604,06	-36.543,65	-257.965.577,64
2083	2.965,37	29.653,66	-26.688,29	-257.992.265,93
2084	2.086,27	20.862,73	-18.776,46	-258.011.042,39
2085	1.404,70	14.047,01	-12.642,31	-258.023.684,70
2086	903,98	9.039,84	-8.135,86	-258.031.820,56
2087	555,30	5.553,00	-4.997,70	-258.036.818,26
2088	321,32	3.213,18	-2.891,86	-258.039.710,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2016

Página 1 de 1

Lei: 00, Data: 31/07/2015

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIARIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2016	2017	2018	
			0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2016

Página 1 de 1

Lei: 00, Data: 31/07/2015

EVENTOS	Valor Previsto para 2016
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-)Transf. Contitucionais	0,00
(-)Transf. FUNDEB	0,00
Saldo Final Aumento Perma.Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) - (I+II)	0,00
Saldo Utilizado (IV)	0,00
Impacto de Novas DOCC	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2016

Página 1 de 1

Lei: 00, Data: 31/07/2015

PASSIVOS CONTIGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
A NÃO EFETIVAÇÃO DAS REC. DE CAP. - REC. DE CONV.	390.000,00	ADIANТАMENTO DE PARTE DOS INVEST. PROG. P/ O EXERC	390.000,00
DEMANDAS JUDICIAIS	60.000,00	ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL	60.000,00
DÍVIDAS EM PROCESSO DE RECONHECIMENTO	280.000,00	ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL	280.000,00
TOTAL	730.000,00	TOTAL	730.000,00